



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª e 10ª
RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo sob nº 0000263-66.2025.8.26.0354

Exibição de Documento ou Coisa Cível

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial das empresas **SENCINET LATAM HOLDINGS BRASIL LTDA.**, **SENCINET LATAM BRASIL LTDA E SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, em estrito cumprimento às determinações constantes no item “d (vii e viii)” da r. decisão de fls. 2.272/2.283, requerer a juntada aos autos do **Relatório Mensal de Atividades de janeiro/2026 (doc.01)**, que é composto pelo:

- (i) Relatórios de Andamento Processual, de Recursos e Incidentes relativos ao mês de dezembro/2025 (doc.01);
- (ii) Relatório Contábil/Fiscal do mês de novembro/2025, acompanhado dos respectivos documentos **(doc.02 e 03)**.



Sob total censura de Vossa Excelência, é como se manifesta a Administradora Judicial aguardando por vossa deliberação.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

Administrador Judicial

Juliana Salles Ferraz

Advogada

Data	Fls. da petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
14/05/2025	1/592	Recuperandas	Pedido de Tutela Cautelar Antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial, para antecipação dos efeitos do <i>stay period</i> .	-	-	-	Sim	616/620		
14/05/2025	596/615	Serventia	Recategorização dos documentos e certidões das Recuperandas	-	-	-	Sim	616/620		
15/05/2025	616/620	Decisão	Decisão: * deferindo o pedido de tutela, com a antecipação do <i>stay period</i> ; * determinando a realização de Constatação Prévia - Art. 51-A da Lei 11.101/2005	-	-	-	-	-		
22/05/2022	624/809	Recuperandas	Apresentação de documentos para a manutenção da liminar deferida - antecipação do <i>stay period</i>	-	-	-	-	-		
23/05/2025	812/898	Recuperandas	Apresentação de fichas cadastrais da JUCESP completas	-	-	-	-	-		
26/05/2025	913/984	R4C Administração Judicial	Laudo Constatação Prévia	-	-	-	-	-		
02/06/2025	1.010/1.138	Telefônica do Brasil S/A	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 616/620	1.856/1.863	1.149/1.153	-	Sim	1.864/1.865		
06/06/2025	1.142/1.144	Recuperandas	Esclarecimentos sobre o resultado da Constatação Prévia e informando que os documentos faltantes estavam sendo preparados para instruir o pedido principal de recuperação judicial	-	2.007/2.008	-	-			
10/06/2025	1.154/1.855	Recuperandas	Pedido de Recuperação Judicial	-	2.007/2.008	-	Sim	2.272/2.283		
16/06/2025	1.870/2.006	Banco Santander (Brasil) S.A.	Requerendo a habilitação processual e que não seja acolhido o pedido de tramitação da RJ em consolidação substancial, por não terem sido preenchidos os requisitos do artigo 69-J da Lei 11.101/2005	2.213/2.214	2.215/2.271	-	Sim	2.272/2.283		
17/06/2025	2.009/2.212	Megatelecom Telecomunicações S/A	Petição do credor requerendo: * esclarecimento a respeito da decisão liminar e se essa alcança outras empresas que compõe o grupo credor * esclarecimento se a decisão liminar impõem que a credora reative os serviços previamente suspensos em razão do inadimplemento contratual	-	2.215/2.271	-	Sim	2.272/2.283		
18/06/2025	2.215/2.271	R4C Administração Judicial	Laudo Complementar da Constatação Prévia	-	-	-	Sim	2.272/2.283		
20/06/2025	2.288/2.302	Apdata do Brasil Software Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
24/06/2025	2.344/2.377	Recuperandas	Apresentação da Lista de Credores atualizada	-	-	-				
24/06/2025	2.378/2.657	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 1.864/1.865 e 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.256/3.267	3.345/3.358	-	Sim	3.390/3.393		

25/06/2025	2.662/2.664	Ministério Público	manifestação esclarecendo os limites de atuação do MP e que naquele momento deixava de se manifestar nos autos	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
25/06/2025	2.665/2.666	Megatelecom Telecomunicações S/A	Noticiando a manutenção da prestação de serviços às Recuperandas, como determinado na decisão de fls. 2.275/2.283	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
26/06/2025	2.668/2.273	Mknetwork Telecom Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
26/06/2025	2.676/2.685	Banco Bradesco S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
30/06/2025	2.693/2.710	R4C Administração Judicial	Manifestação: * aceitando o encargo de AJ * juntado o termo de compromisso assinado * indicando e-mail (gruposencinet@r4cempresarial.com.br) e site (www.r4cempresarial.com.br) * estimando os honorários	-	-	-	Sim	3.078		
30/06/2025	2.713/2.714	Banco Santander (Brasil) S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.335/3.344	3.345/3.358		Sim	3.390/3.393		
30/06/2025	2.715/3.018	Recuperandas	Manifestação: * comprovando a comunicação às Fazendas Estaduais e Municipais ; * comunicação aos juízos competentes da suspensão prevista no art. 6º, §4º * reiterando pedido de fls. 1.154/1.182, para autuação em apartado da relação de empregados e bens particulares dos sócios e administradores das Recuperandas	-	-	-	Sim	3.078		
30/06/2025	3.019/3.073	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Requerendo: * esclarecimento sobre o alcance da decisão quanto a exigência constitucional do artigo 195, §3º da CF * esclarecimento se a decisão tornou ineficaz a Cláusula 20ª fo contrato nº 5900.0121007.22.2 * esclarecimento se a Petrobras está obrigada a liberar em favor das Recuperandas os valores retidos		3.345/3.358		Sim	3.390/3.393		
01/07/2025	3.083/3.115	Casa Bahia Comercial Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.655/3.674	3.345/3.358	-	Sim	3.684/3.685		
02/07/2025	3.128/3.207	Odontoprev S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.330		
03/07/2025	3.210/3.232	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Noticiando inadimplementos de valores extraconcursais	3.655/3.674	3.345/3.358		Sim	3.684/3.685		
03/07/2025	3.233/3.236	Recuperandas	Comprovando o recolhimento das custas de publicação do edital do artigo 52, §1º				Sim	3.330		
04/07/2025	3.248/3.255	Adistec Brasil Informática Ltda.	Habilitação Processual				Sim	3.330		
07/07/2025	3.268/3.325	Net Adept Recrutamento Ltda.	Habilitação Processual				Sim	3.330		
07/07/2025	3.327	Município de Hortolândia	Informando a existência de débitos municipais				Sim	3.330		

08/07/2025	3.333/3.334	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Regularização Processual				Sim	3.390/3.393		
08/07/2025	3.335/3.344	Recuperandas	Contraproposta dos honorários do AJ	-	3.563/3.566	-	Sim	3.684/3.685		
10/07/2025	3.362/3.375	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"				-	-		
10/07/2025	3.377/3.378	Serventia	Publicação do edital do artigo 52, §1º no DJE				-	-		
10/07/2025	3.379/3.384	BRA Serviços de Comunicação Ltda.	Habilitação Processual				-	-		
11/07/2025	3.405/3.531	Telefônica do Brasil S/A	Comunicando a interposição de Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, em face da decisão de fls. 1.684/1.685 e fls. 2.272/2.283	-	-	-	Sim	3.532		
14/07/2025	3.534/3.552	Cais e Fonseca Advocacia	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.561		
14/07/2025	3.553/3.558	Telefônica do Brasil S/A	Comunicando a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, para <i>manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhoras/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizados nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100</i>	-	-	-	Sim	3.561		
17/07/2025	3.572/3.573	BRA Serviços de Comunicação Ltda.	Juntada de Procuração				Sim	3.684/3.685		
17/07/2025	3.574/3.581	RG3 Panorama Tecnologia e Sustentabilidade Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
17/07/2025	3.582/3.599	Smart Solutions Comercial Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
18/07/2025	3.602/3.654	União (Fazenda Nacional)	Noticiando os débitos existentes	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
-	3.675/3.683	Skytech Comércio de Aparelhos e Equipamentos Detelecomunicação Ltda.	Petição direcionada ao E. TJSP	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
24/07/2025	3.691/3.707	Fundação Para a Conservação e a produção Florestal do Estado de São Paulo	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
24/07/2025	3.708/3.745	Claro S.A. e Embratel S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
25/07/2025	3.746/3.764	Promonlogicals Tecnologia e Participações Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.765/3.767	Ricardo Strapasson	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		

28/07/2025	3.768	Recuperandas	Manifestação expressando ciência do Relatório Inicial de atividades apresentado pelo AJ, no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.769/3.783	Scartezini Advogados Associados	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.784/3.790	Dirce Lopes Pelegrino - ME	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
29/07/2025	3.791/3.792	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Manifestação informando o pagamento pelas Recuperandas do valor extraconcursal que se encontrava em atraso	4.044/4.051	-	-	Sim	3.793		
30/07/2025	3.796/3.803	Serventia	Despacho inicial do Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, que concedeu efeito suspensivo para manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhoras/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizados nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
30/07/2025	3.805/3.848	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.852/3.893	Brasinet Serviços de Telecomunicações S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.894/3.898	Megatelecom Telecomunicações S/A e Outras	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.902/3.906	Adriano Cesar Silveira Leite	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
01/08/2025	3.910/3.912	Prefeitura de Curitiba	Ofício apresentando CND	-	-	-	-	-		
04/08/2025	3.913/3.916	TRF03	Ofício da execução fiscal nº 5001139-21.2025.4.03.6105 solicitando análise de viabilidade de construção de valores em nome das Recuperandas	6.869/6.994 8.481/8.617	4.470/4.483 7.061/7.077	-	Sim	4.527/4.528 8.288/2.290 8.764/8.765		
04/08/2025	3.917/3.920	Prefeitura de Porto Alegre	Planilha de débitos em nome de Sencinet Latam Brasil Ltda.	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
04/08/2025	3.924/3.935	Odontoprev S.A.	Informando não existir valores a receber das Recuperandas	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
05/08/2025	3.940/3.955	CNN Automação Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
06/08/2025	3.961/4.024	Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	4.025/4.033	Heimertch Solutions Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
06/08/2025	4.034/4.043	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		

06/08/2025	4.052/4.071	Patheus Transportes Ltda. EPP	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.078/4.102	Padtec S/A	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.103/4.127	ISPS do Brasil S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.131/4.135	Claudinei de Oliveira Spigariol	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.140/4.172	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.173/4.177	Serventia	Ofício do processo nº 1200652-70.2024.8.26.0100, solicitando informações sobre eventual restrição ao levantamento, pelo exequente, de valores constrictos em conta bancária da Recuperanda	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
08/08/2025	4.178/4.183	Serventia	Decisão monocrática do Agravo de Instrumento nº 2184121-61.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.184/4.207	IGN Telecomunicações do Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
08/08/2025	4.208/4.233	AGESP Eletrotécnica Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
11/08/2025	4.243/4.271	Recuperandas	Pedido de expedição de ofício à 2ª Vara Cível de Baureri, processo 1025997-21.2024.8.26.0068, ajuizada por HP Financeira, para determinar o desbloqueio de valores constrictos e informar que o crédito está sujeito à RJ	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
12/08/2025	4.280/4.314	CNN Automação Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	Sim	4.410		
12/08/2025	4.315/4.321	IGN Telecomunicações do Brasil Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.322/4.356	Segurpro Vigilância Patrimonial S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.357/4.407	Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações - ABRINT	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.408/4.409	ISPS do Brasil S.A.	Juntada de Procuração	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.413/4.429	INGRAM Micro Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.430/4.437	Casa Bahia Comercial Ltda.	Pedido de reconsideração da decisão de fls. 3.684/3.685, de modo a revogar o stay period das Recuperandas, em razão de inadimplemento de aluguéis pós recuperação judicial, bem como, autorização para o prosseguimento da ação de despejo	6.869/6.994	6.995/7.018	-	Sim	7.019/7.021		

14/08/2025	4.451/4.468	BDN Participações e Consultoria Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
14/08/2025	4.486/4.493	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Habilitação Processual e notícia de interposição de recurso de agravo de instrumento nº 2258758-63.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	4.527/4.528		
14/08/2025	4.494/4.495	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Pedido de expedição de ofício ao Juízo da 45ª Vara Cível de São Paulo, processo nº 1163394-15.2023.8.26.0100, e 11ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, processo nº 1200652-70.2024.8.26.0100, determinando a suspensão da ordem de bloqueio atica no Sistema Petrobras	-	-	-	Sim	4.527/4.528		
15/08/2025	4.508/4.522	Souza Enokida Administração de Obras Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
15/08/2025	4.529	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Manifestação expressando ciência do pagamento realizado pelas Recuperandas referente a locação do mês de agosto/2025.	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
15/08/2025	4.532/4.533	Intertrade Brasil, Telecomunicações, Multimidia e Representações Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
16/08/2025	4.534/4.538	Estado do Paraná	Manifestando ciência do deferimento da RJ	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.543/4.575	Cirion Technologies do Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.577/4.700	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.701/4.702	Recuperandas	Manifestação expressando ciência dos ofícios de fls. 3.915/3.916 e 4.175/4.177, e sobre decisão de fls. 4.527/4.528. Reservou-se no direito de se manifestar no prazo legal sobre o ofício de fls. 3.915/3.916	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
20/08/2025	4.711	Serventia	Certidão certificando que em 19/08/2025 decorreu o prazo do edital do artigo 52. §1º	-	-	-	-	-		
20/08/2025	4.715/6.771	Recuperandas	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
14/08/2025	6.777/6.790	Jhonatans Teixeira Lourenço	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.794/6.814	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.815/6.820	Serventia	Despacho inicial do Agravo de Instrumento nº 2214194-16.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.821/6.825	Serventia	Acórdão do Agravo de Instrumento nº 2184121-61.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
25/08/2025	6.831/6.862	CBRE GWS do Brasil Manutenção e Gerenciamento Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
25/08/2025	6.863/6.868	INGRAM Micro Brasil Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	Sim	7.019/7.021		

25/08/2025	6.995/7.018	R4C Administração Judicial	Comprovando o protocolo de ofícios nos processos nº 100652-70.2024.8.26.0100, nº1025997-21.2024.8.26.0068 e nº 1163397-15.2023.8.26.0100	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
27/08/2025	7.022/7.033	Serventia	Ofício do processo nº 1025997-21.2024.8.26.0068 - HP Financeira	-	-	-	Sim	7.038		
27/08/2025	7.037	Município do Rio de Janeiro	Ofício informando inexistência de débitos	-	-	-	Não	-		
28/08/2025	7.050	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	8.712/8.718						
30/08/2025	7.057/7.060	Distrito Federal	Informando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas, no valor de R\$ 763.711,45, que no momento se encontra com a exigibilidade suspensa em razão de recurso judicial.	8.481/8.617	-	-	Sim	8.288/8.290		
02/09/2025	7.078/7.108	Condomínio Batel Office Tower I	Habilitação processual	-	-	-	Não	-		
03/09/2025	7.109/7.148	Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
03/09/2025	7.155/7.182	Colliers Intl Rems Brasil Administração Imobiliária Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
03/09/2025	7.183/7.210	Colliers Intl Rems Brasil Administração Imobiliária Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Não	-		
04/09/2025	7.219	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Informando discordar do crédito listado pelas Recuperandas na lista inicial. Assim, aguarda a apresentação da Relação de Credores prevista no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.220/7.267	Arlok Equipamentos de Informática S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.268/7.270	BDN Participações e Consultoria Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.274/7.277	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2244145-55.2025.8.26.0000, que versa sobre a decisão que estabeleceu como data do pedido de RJ 10/06/2025 (fls. 3.390/3.393)	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.278/7.286	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2258785-63.2025.8.26.0000, que versa sobre as decisões de fls. 619/620, 1.864/1.865, 2.272/2.283, 2.688/2.689, 3.390/3.393 e 3.684/3.685	-	-	-	Sim	8.288/8.290		

04/09/2025	7.287/7.294	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2263460-69.2025.8.26.0000, que versa sobre as decisões de fls.4.527/4.528, que determinou a liberação dos valores bloqueados na execução nº 1025997-21.2024.8.26.0068	-	8.712/8.718	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.295/7.362	UNIFET Brasil Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
05/09/2025	7.368/7.387	Fazenda do Estado de São Paulo	Requerendo a intimação das Recuperandas para no prazo de 30 dias apresentarem as CNDs, sob pena de não homologação do PRJ	8.481/8.617	-	-	Não	-		
08/09/2025	7388/7.389	Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	Requerendo a juntada de substabelecimento para regularização processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
10/09/2025	7.390/8.286	R4C Administração Judicial	Apresentação da Relação de Credores e minuta de edital prevista nos artigos 7º, §2º, e 53, p.u., ambos da Lei 11.101/2005	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
11/09/2025	8.287	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Informando que a procuração já se encontra acostada às fls. 7.272/7.273	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
15/09/2025	8.301/8.322	Online Telecomunicações Ltda.	Pedido de Habilitação de Crédito	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.323/8.392	Avato Tecnologia S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.393/8.398	DFH Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.399	Guilherme Barbosa Ferreira	Informa ter sido cadastrado como advogado das Recuperandas, de modo que requer a sua exclusão	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
16/09/2025	8.400/8.402	Ministério Público	Manifesta-se pela publicação do edital previsto no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, para que o processo tenha o seu regular trâmite.	-	-	-	Sim	8.692/8.693	8.406	
17/09/2025	8.403	Serventia	Certidão certificando o decurso de prazo sem manifestação do Condomínio Batel Office Tower I quanto a regularização processual	-	-	-	Não	-		
17/09/2025	8.404	Serventia	Certidão certificando o decurso de prazo sem manifestação das Recuperandas sobre o relatório mensal de atividades, conforme ato ordinatório de fls. 7.050	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
18/09/2025	8.409	Serventia	Intimação das Recuperandas para recolhimento das custas de publicação do edital previsto no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005	8.659/8.662			Sim	8.692/8.693	8.689	
19/09/2025	8.422/8.456	Master Serviços e Comércio Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
22/09/2025	8.457/8.463	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Requerendo esclarecimento quanto aos valores submetidos à recuperação judicial e aqueles exigíveis, em razão da decisão de fls. 2.272/2.283, bem como, o pagamento imediato dos valores devidos a partir de 14/05/2025	8.737/8.747	8.712/8.718	-	Sim	8.692/8.693 8.764/8.765		

22/09/2025	8.464/8.480	Humatech Recrutadora Ltda.	Requer a atualização da sua denominação social, uma vez que na relação de credores do AJ constou o crédito em favor de NET ADEPT RECRUTAMENTO LTDA. (antiga denominação)	-	8.712/8.718 9.405/9.406	-	Sim	8.692/8.693 8.764/8.765		
22/09/2025	8.618/8.634	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
23/09/2025	8.635/8.656	N-Multimidia Telecomunicações Ltda. ME	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
24/09/2025	8.657/8.658	DFH Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Requer a juntada da procuração devidamente assinada	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
25/09/2025	8.663/8.688	Condominio Edifício Barão de Ouro Branco	Habilitação procesual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
26/09/2025	8.690/8.691	Serventia	Expedição do edital previsto no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005	-	-	-	-	-		
01/10/2025	8.702/8.704	Serventia	Publicação do edital do artigo 7º, §2º no DJE	-	-	-	-	-		
06/10/2025	8.723	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	8.769	-	-	Sim	9.485/9.486		
06/10/2025	8.726/8.736	Itacolomi Comunicação Ltda.	Habilitação Processual				Sim	8.764/8.765		
07/10/2025	8.753	Serventia	Regualrização da representação processual do credor Itacolomi Comunicação Ltda.				Sim	8.764/8.765		
08/10/2025	8.761/8.762	Itacolomi Comunicação Ltda.	Requerendo a juntada de procuração para habilitação processual				Sim	8.764/8.765		
09/10/2025	8.763	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Manifestando discordância do valor indicado na Relação de Credores e informando o ajuizamento de incidente de impugnação de crédito nº 1000789-16.2025.8.26.0354	-	-	-	Não	-		
13/10/2025	8.770/8.293	Smart Solutions Comercial Ltda.	Impugnação à Relação de Credores	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
14/10/2025	9.299/9.302	Condominio do Edifício III Milenium e Outros	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.303/9.307	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Manifestação de ciência do processo e concordância com o crédito	-	10.256/10.260	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.308/9.311	Condominio Edifício Barão de Ouro Branco	Pedido de habilitação de Crédito de honorários advocatícios da sua patrona	-	10.256/10.260	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.312/9.388	Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
17/10/2025	9.407/9.408	Humatech Recrutadora Ltda.	Embargos de Declaração requerendo esclarecimentos sobre o crédito listado na Relação de Credores	-	10.256/10.260 10.311/10.314	-	Sim	9.485/9.486 10.282/10/283		

20/10/2025	9.409/9.429	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
21/10/2025	9.430/9.442	Evernex B Equipamentos de Informática Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
21/10/2025	9.443/9.483	Condominio do Edifício III Milenium e Outros	Requerendo a juntada do instrumento de representação	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
23/10/2025	9.490/9.787	Maminfo Soluções e Serviços Em Tecnologia S.A.	Habilitação de Crédito	-	-	-	Sim	9.811 10.282/10/283		
27/10/2025	9.793/9.799	CNN Automação Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
28/10/2025	9.800/9.810	BS Saneamento Ambiental Ltda. - EPP	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
29/10/2025	9.815/9.826	IS Tech Serviçs, Soluções e Gerenciamento Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
29/10/2025	9.827/9.840	Zinczynszyn e Bortolozzi Sociedade de Advogados	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
29/10/2025	9.841/9.855	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.861/9.868	Companhia Paulista de Força e Luz	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.869/9.881	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.882/9.883	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.884/9.901	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.902/9.930	Gilat do Brasil Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.931/9.964	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.965/9.977	Banco Bradesco S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.978/9.980	Claro S.A. e Embratel S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	9.981/10.093	V.Tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
30/10/2025	10.094/10.100	Scartezini Advogados Associados	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.101/10.102	Icon Properties Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		

31/10/2025	10.103/10.119	Telefônica do Brasil S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.120/10.129	Promonlogicals Tecnologia e Participações Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.130/10.139	GREEN4T SERVIÇOS S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.140/10.162	HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.163/10.201	Banco Sofisa	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.202/10.244	OI S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
31/10/2025	10.245/10.249	Cirion Technologies do Brasil Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.282/10/283		
03/11/2025	10.252	Serventia	Certidão intimando o Banco Sofisa para apresentação de documentos de representação processual	-	-	-	Não	-		
03/11/2025	10.261/10.265	Recuperandas	Pedido de prorrogação do <i>stay period</i> (§4º, do artigo 6º, da LRE)	-	10.311/10.314	-	Sim	10.352		
04/11/2025	10.272	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	10.410	10.448/10.452		Sim	10.461		
06/11/2025	10.287/10.298	Localiza Rent a Car	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.352		
06/11/2025	10.299/10.310	Kyndril Brasil Serviços Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	10.352		
07/11/2025	10.321/10.351	GREEN4T SERVIÇOS S.A.	Requerendo a juntada dos documentos de representação	-	-	-	Sim	10.352		
10/11/2025	10.356/10.403	Banco Sofisa	Requerendo a juntada dos documentos de representação	-	-	-	Sim	10.461		
14/11/2025	10.421/10.447	GR Segurança	Habilitação processual	-	-	-	Sim	10.461		
17/11/2025	10.448/10.452	R4C Administração Judicial	Parecer sobre as objeções ao PRJ e sugestão de datas para a convocação da AGC - 04/02/2026 e 11/02/2026	10.504	-	-	Sim	10.461 10.516/10.517		
19/11/2025	10.457/10.459	Icon Properties Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão que prorrogou os efeitos do <i>stay period</i>	10.511/10.514	10.496/10.499	-	Sim	10.461 10.516/10.517		
26/11/2025	10.471/10.495	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Pedido de exclusão do seu crédito da relação de credores e que as Recuperandas devem comprovar a regularidade fiscal para homologação do PRJ	-	-	-	Sim	10.516/10.517		
01/12/2025	10.500	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	10.527	11.267/11.268	-	Sim	11.345		

04/12/2025	10.515	Serventia	Certificando que em 31/10/2025 decorreu o prazo legal para asImpugnações quanto à relação de credores, e em 24/11/25 para as Objeções quanto ao Plano de Recuperação Judicial, conforme Edital deRelação de Credores e de Aviso do Plano de Recuperação Judicial de fls.8702/8704	-	-	-	Não	-		
09/12/2025	10.521/10.526	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Noticiando a existência de débitos tributários e que os mesmos deverão ser equalizados para a homologação do PRJ. Requereu a intimação das Recuperandas sobre as modalidades de pagamento	11.280/11.283	-	-	Sim	11.228/11.230 11.345		
10/12/2025	10.534	Serventia	Intimação das Recuperandas para recolhimento das custas de publicação do edital de convocação da AGC				Sim	11.228/11.230		
10/12/2025	10.539/11.212	Recuperandas	Petição noticiando que a CEF está retendo valores relativos a contrato de consórcio firmado com a CEF e a OI, em razão de descumprimento da obrigação por parte da OI, em que as Recuperandas assumiram 10% da obrigação. Diante disso, requereram, em sede de tutela de urgência, a abstenção das retenções ou atraso no repasse de valores que tenham como justificativa falhas contratuais de exclusiva responsabilidade do Grupo OI.	-	-	-	Sim	11.228/11.230		
11/12/2025	11.231/11.263	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC	Impugnação à Relação de Credores	-	-	-	Sim	11.276 11.345		
16/12/2025	11.284/11.299	Recuperandas	Requerendo a liberação de valores que foram transferidos dos autos da Ação de Título Extrajudicial nº 1163397-15.2023.8.26.0100, movida pela Casa Bahia Comercial Ltda., uma vez que o crédito lá persegui é concursal.	-	11.494/11.498	-	Sim	11.345 11.499/11.500	Sim	11.516/11.518
17/12/2025	11.306	Serventia	Certificando o encaminhamento dos autos para o setor de cumprimento para a publicação do edital de convocação da AGC	-	-	-	Não	-		
17/12/2025	11.307/11.315	Recuperandas	Comprovando o envio do ofício de fls. 11.228/11.230 à CEF	-	-	-	-	-		
19/12/2025	11.316/11.318	Serventia	Expedição do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (artigo 36 da Lei 11.101/2005)	-	-	-	Sim	11.499/11.500	Sim	11.332
07/01/2026	11.319	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	11.511	11.624/11.625	-	-	-		
08/01/2026	11.329/11.331	Ofício	Decisão monocrática do Agravo de Instrumento nº 2214194-16.2025.8.26.0000	-	-	-	-	-		
08/01/2026	11.333/11.335	Serventia	Edital de convocação da AGC publicado no DJE	-	-	-	-	-		
14/01/2026	11.346/11.349	Serventia	Certificando a existência do valor de R\$ 2.747.123,74 depositado em conta judicial vinculada ao processo	-	-	-	Sim	11.499/11.500		
15/01/2026	11.353/11.359	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Noticiando o inadimplemento de débitos extraconcursais, e que a falta de regularização ensejará o encerramento da relação comercial entre as partes	-	-	-	Sim	11.499/11.500		
15/01/2026	11.360/11.477	Banco Santander (Brasil) S.A.	Requerendo o levantamento do valor de R\$ 1.963.439,05, que se refere a garantia prestada pela Sencinet em contrato firmado com a instituição financeira	-	-	-	Sim	11.499/11.500	Sim	11.512/11.515

26/01/2026	11.508/11.510	Recuperandas	Requerendo a juntada do MLE para levantamento dos valores depositados nos autos	-	-	-	-	-		
27/01/2026	11.519/11.525	Servicenter Serviços de Climatização Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
28/01/2026	11.541/11.554	Universal Telecom Ltda.	Habilitação Processual e indicando dados bancários	-	-	-	-	-		
29/01/2026	11.561/11.567	Servicenter Serviços de Climatização Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
30/01/2026	11.574/11.588	Arval Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
02/02/2026	11.589	Avato Tecnologia S.A.	Carta de Preposição	-	-	-	-	-		
02/02/2026	11.590/11.623	Companhia Paulista de Força e Luz	Habilitação processual para participação na AGC	-	-	-	-	-		
02/02/2026	11.626/11.627	Recuperandas	Juntando formulário correto para levantamento dos valores depositados nos autos, conforme decisão de fls. 11.499/11.500	-	-	-	-	-		
02/02/2026	11.628/11.631	Serventia	Certificando conferência do MLE apresentado pelas Recuperandas	-	-	-	-	-		
02/02/2026	11.632/11.656	AXNS - Serviços e Soluções Integradas em Tecnologia Ltda.	Noticiando a alteração da denominação da empresa credora, que inicialmente tinha como nome Planus Informática e Tecnologia Ltda.	-	-	-	-	-		

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo		Observações
		Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado	Arquivado?	
01/08/2025	1000710-37.2025.8.26.0354	N-multimidia Telecomunicações Ltda Me.	10.958.040/0001-0	36.702,03	requer a inclusão de crédito proveniente de contrato de prestação de serviço	-	-	-	Informou que o processo se encontrava na fase administrativa de verificação dos créditos, tendo opinado pela suspensão do incidente até a publicação da Relação de Credores	-	Sentenciado	Não	Vistos, Trata-se de pedido de habilitação/impugnação de crédito distribuído equivocadamente como incidente processual, porquanto ainda não publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, determino a extinção do presente incidente, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Previamente, intime-se o requerente para que, caso deseje receber as publicações e acompanhar o andamento do processo principal, promova seu cadastramento como terceiro interessado nos referidos autos. Intime-se.
11/08/2025	1000758-93.2025.8.26.0354	Brisanet Servicos de Telecomunicacoes S.a	4.601.397/0001-28	-	Requer a habilitação processual	-	-	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Sentenciado	Não	Vistos, Trata-se de pedido de habilitação/impugnação de crédito distribuído equivocadamente como incidente processual, porquanto ainda não publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, determino a extinção do presente incidente, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Previamente, intime-se o requerente para que, caso deseje receber as publicações e acompanhar o andamento do processo principal, promova seu cadastramento como terceiro interessado nos referidos autos. Intime-se.
12/08/2025	1000766-70.2025.8.26.0354	Metrofile-gerencimento e Logistica de Arquivo Ltda	02.162.471/0001-21	13.796,67	Crédito proveniente de notas fiscais de prestação de serviço , que somam R\$ 13.796,67, mas que pelas Recuperandas foi declarado somente o valor de R\$ 5.568,03	13.796,67	Concorda com o pedido do credor	-	Informou que o processo se encontrava na fase administrativa de verificação dos créditos, tendo opinado pela suspensão do incidente até a publicação da Relação de Credores	-	Não	Não	
18/08/2025	1000789-16.2025.8.26.0354	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	26.702.664/0001-96	1.839.937,31	Pleiteia a extracursalidade do crédito	1.839.937,31	entende que o crédito é concursal e deve ser listado no rol de credores	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Não	Não	
04/09/2025	1000857-63.2025.8.26.0354	Avato Teconologia S.A.	37.905.444/0001-86	223.157,36	requer a majoração do crédito	-	-	-	-	-	Não	Não	
10/09/2025	1000896-60.2025.8.26.0354	Marco Antonio Borges Garcia	32.605.325/0001-94	26.741,57	Crédito decorrente de contrato de prestação de serviço, sendo: R\$ 3.035,24 concursal; R\$ 23.706,33 extracursal	-	-	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Não	Não	
01/10/2025	1001030-87.2025.8.26.0354	Ninecon Consultores Associados Ltda.	06.970.582/0001-15	415.831,81	Majoração do crédito decorrente de título executivo judicial oriundo do processo nº 1006069-23.2023.8.26.0229	R\$ 300.396,02 - Ninecon R\$ 40.678,70 - Honorários	Não se opõe ao pedido de retificação do crédito, desde que seja segregado em principal e honorários, listado em favor dos respectivos titulares	-	-	-	Não	Não	
07/10/2025	1001055-03.2025.8.26.0354	Apdata do Brasil Software Ltda.	53.496.907/0001-50	37.242,15	inclusão de crédito decorrente de contrato de prestação de serviço	-	-	-	-	-	Não	Não	
07/10/2025	1001054-18.2025.8.26.0354	Ign Telecomunicações do Brasil Ltda.	10.484.076/0001-93	310.302,62	Majoração do crédito em razão de contrato de prestação de serviços	-	-	-	-	-	Não	Não	
09/10/2025	1001074-09.2025.8.26.0354	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	00.076.468/0001-60	-	Reclassificação do crédito para a Classe III - Quirografário	-	-	-	-	-	Não	Não	
09/10/2025	1001073-24.2025.8.26.0354	Flex Parque Empresarial SPE Ltda.	11.679.983/0001-50	1.462.188,43	Majoração do crédito em razão de dióis contratos de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
10/10/2025	1001077-61.2025.8.26.0354	Padtec S/A	02.365.069/0001-44	1.549.756,12	Majoração do crédito decorrente de prestação de serviço originada em ordens de compra - Purchase Orders (PO)	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000003-18.2025.8.26.0354	Arklok - Equipamentos de Informatica S.A.	10.489.713/0001-14	102.655,10	Majoração do crédito em razão de aplicação de multa e juros prevista em contrato firmado entre as partes	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000001-48.2025.8.26.0354	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	33.262.452,05	Minorar o crédito em razão de amortização realizada pós RJ	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000010-10.2025.8.26.0354	Castro, Sobral e Gomes Advogados	42.278.168/0001-03	Exclusão do crédito	reconhecer a extracursalidade do crédito. Subsidiariamente, que seja listado o valor de R\$ 3.850.812,29	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000008-40.2025.8.26.0354	HP Financial Services Arrendamento Mercantil S.A.	97.406.706/0001-90	Exclusão do crédito	Exclusão do crédito no importe de R\$ 34.626.794,09	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000003-18.2025.8.26.0354	Monforte de Lemos Ltda.	10.489.713/0001-14	102.655,10	majoração do crédito em razão de multa contratual	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000005-85.2025.8.26.0354	Samm Tecnologia e Telecomunicações S.A.	11.620.561/0001-00	Exclusão do crédito	requer a exclusão do crédito por entender que é extracursal	-	-	-	-	-	Não	Não	

16/10/2025	4000020-54.2025.8.26.0354	Condominio do Edificio III Milenium	06.346.798/0001-04	10.418,30	Majoração do crédito em razão de contrato de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
16/10/2025	4000018-84.2025.8.26.0354	Gisele dos Santos Lemos	676.912.346-00	21.521,47	habilitação de crédito decorrente de contrato de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
17/10/2025	4000032-68.2025.8.26.0354	GreenHt Serviços S.A.	09.117.366/0001-10	2.340.349,00	Majoração de crédito em razão de atualização monetária, acrescido de juros moratórios e multa	-	-	-	-	-	Não	Não	
21/10/2025	4000039-60.2025.8.26.0354	CLM Software Comércio, Importação e Exportação Ltda.	02.092.332/0001-79	3.425.565,34	Majoração do crédito	-	-	-	-	-	Sentenciado	Não	Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Impugnação de Crédito, para o fim de retificar o crédito de CLM SOFTWARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. na recuperação judicial de SENCINET LATAM HOLDINGS BRASIL LTDA. e outras, fixando-o no valor de R\$ 3.466.668,22 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser classificado como Classe III - Quirografário.
24/10/2025	4000058-66.2025.8.26.0354	TIM S.A.	02.241.421/0001-11	360.849,35	majoração do crédito em razão do Projeto Comercial nº 2023004195	-	Não se opôs ao pedido, mas requereu a apresentação da memória de cálculo que justifica o valor pleiteado	-	-	-	Não	Não	
30/10/2025	4000078-57.2025.8.26.0354	Servicenter Serviços de Climatização Ltda.	01.204.466/0001-71	42.446,50	requer a majoração do crédito em razão do processo 1049069-04.2025.8.26.0100	-	Não se opôs ao pedido, mas requereu a apresentação da memória de cálculo que justifica o valor pleiteado	-	-	-	Não	Não	
10/11/2025	4017857-66.2025.8.26.0114	Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.	03.938.483/0001-68	3.983.630,74	pedido de majoração do crédito em razão de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte de Rede e Conexão à Internet em Casas Lotéricas da Caixa Econômica Federal	-	-	-	-	-	Não	Não	
11/11/2025	4018041-22.2025.8.26.0114	Vivensis Industria e Comercio S.A.	07.929.761/0002-52	R\$ 57.859,70 - concursal R\$ 5.805,30 - extraconcursal	-	-	-	-	-	-	Não	Não	
11/11/2025	4018052-51.2025.8.26.0114	Kyndryl Brasil Serviços Ltda.	40.504.325/0001-26	317.344,92	pedido de majoração do crédito, o qual decorre de contrato firmado com a Recuperanda	317.344,92	As Recuperandas não se opõem ao pedido de majoração do crédito	-	-	-	Não	Não	

AI nº	Agravante	Decisão Recorrida	Recebido pelo TJSP	Efeito Suspensivo	Julgamento Colegiado	Observação
2184121-61.2025.8.26.0000	Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S/A	616/620	16/06/2025	Não	RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.I. CASO EM EXAME. Agravo de instrumento interposto contra decisão que, em tutela cautelar antecedente à recuperação judicial, deferiu a antecipação dos efeitos do stay period, suspendendo o vencimento antecipado de contratos. O agravante, credor extraconcursal, firmou contratos de arrendamento mercantil com a agravada e busca reforma parcial da decisão para garantir seu direito de não ser compelido a se abster de reter ou restituir valores e garantias.II. RAZÕES DE DECIDIR. O crédito do agravante, oriundo de contrato de arrendamento mercantil, não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, conforme o artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/05. A decisão que deferiu a antecipação dos efeitos do stay period não tem efeitos retroativos e não atinge o vencimento antecipado de dívida confessada decorrente de inadimplemento anterior. Desnecessária a explicitação de ressalvas ou garantias que já estão previstas na própria lei (Artigo 49, § 3º da Lei 11.101/05). Agravante não demonstrou que o seu crédito extraconcursal esteja sofrendo qualquer tipo de restrição, seja do juízo recuperacional, seja do juízo responsável pelo trâmite da execução de título extrajudicial. Carência de interesse recursal.III. DISPOSITIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO	
2190344-30.2025.8.26.0000	Casa Bahia Comercial Ltda	616/620	23/06/2025	Não	AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD. Agravo de instrumento interposto em face de decisão que deferiu a antecipação dos efeitos do stay period, determinando a suspensão de ordem de despejo de imóvel sede da autora. Posteriormente, deferimento do processamento da recuperação judicial. Liminar setornou definitiva. Recurso prejudicado. RECURSO NÃO CONHECIDO	
2214194-16.2025.8.26.0000	Skytech Comércio de Aparelhos e Equipamentos de Telecomunicação e Serviços Ltda.	2.272/2.283	10/07/2025	Não	-	
2214210-67.2025.8.26.0000	Telefônica Brasil S.a	616/620	10/07/2025	Sim	-	2. DEFERE-SE o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista que em sede de cognição sumária verificam-se presentes os requisitos dos artigos 300 e 1.019, I, do Código de Processo Civil, para manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhora/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizadas nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100. (...)
2237742-70.2025.8.26.0000	Banco Santander (Brasil) S/A	2.272/2.283 2.390/2.393	29/07/2025	Não	-	
2244145-55.2025.8.26.0000	Casa Bahia Comercial Ltda	2.688/2.689	04/08/2025	Não	-	

2258785-63.2025.8.26.0000	Fernando Cota Sociedade Individual de Advocacia	4.527/4.528	14/08/2025	Deferido em parte	-	2. DEFERE-SE EM PARTE o pedido de efeito suspensivo,tendo em vista que em sede de cognição sumáriaverificam-se presentes os requisitos dos artigos 300 e1.019, I, do Código de Processo Civil, para manter aspenhoras efetivadas pela agravante anteriormente àantecipação dos efeitos do stay period pelo juizorecuperacional, de maneira a obstar qualquer liberação depenhora/bloqueios, ou levantamento de valores em favor doGrupo Sencinet, notadamente das penhoras realizadas nosautos da execução n. 1200652-70.2024.8.26.0100.O deferimento é parcial para evitar o imediatolevantamento de valores penhorados tanto pelaagravada/executada, quanto pela agravante/exequente. Ouseja, para se evitar o risco de uma medida irreversível, oefetivo levantamento de valores já penhorados antes daantecipação dos efeitos do stay period, seja pela devedora,seja pela credora, deverá aguardar o julgamento desterecurso pelo colegiado
2263460-69.2025.8.26.0000	Hp Financial Services Arrendamento Mercantil S A	4.527/4.528	19/08/2025	Não	-	
2281667-19.2025.8.26.0000	Fernando Cota Sociedade Individual de Advocacia	4.527/4.528	02/09/2025	Deferido em parte	-	2. DEFERE-SE EM PARTE o pedido,determinando a suspensão da liberação daquantia incontroversa de R\$ 705.000,00 àagravada nos autos da execução n.1200652-70.2024.8.26.0100.Em sede de cognição sumária, a decisãoagravada contraria o efeito suspensivo concedidonos autos do agravo de instrumento n.2258785-63.2025.8.26.0000.O juízo recuperacional deferiu a liberação emfavor da recuperanda dos valores bloqueados nosautos da execução n1200652-70.2024.8.26.0100. Entretanto, nãohouve ressalva quanto aos bloqueios que aexequente, ora agravante, entende que foramdevidamente efetivados antes do deferimento do pedido de antecipação dos efeitos do stayperiod.Tal como constou na decisão proferida noagravo de instrumento n.2258785-63.2025.8.26.0000, há indícios daexistência de penhoras já devidamenteconsumadas antes do deferimento do pedido deantecipação do stay period nos autos daexecução n. 1200652-70.2024.8.26.0100,notadamente a penhora de R\$ 705.000,00mencionada às ps. 235/236 deste recurso.Como o deferimento da recuperação judicialnão tem efeitos retroativos, em análise sumária,a penhora de R\$ 705.000,00, ainda quependente de levantamento pela exequente, não poderia ser liberada em favor da empresarecuperanda.Ante o exposto, justifica-se o deferimento, em parte, o pedido nos termos acima indicados



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Contábil e Fiscal

***SENCINET LATAM HOLDINGS BRASIL
LTDA.***

SENCINET LATAM BRASIL LTDA.

***SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.***

Novembro/2025



Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. DO CENÁRIO ECONÔMICO E DA SITUAÇÃO DAS EMPRESAS	6
2.1. ASPECTOS CONJUNTURAIS E CONTEXTO SETORIAL.....	6
3. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS	9
3.1. DAS EMPRESAS.....	10
3.2. DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.....	12
3.3. DAS FILIAIS	13
3.4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	14
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	14
4.1.1. Disponível	15
4.1.2. Contas a receber de clientes	15
4.1.3. Estoques	16
4.1.4. Adiantamentos a fornecedores	17
4.1.5. Tributos a recuperar	18
4.1.6. Outros ativos.....	19
4.1.7. Imobilizado	19
4.1.8. Ativo de direito de uso	21
4.1.9. Investimentos	22
4.1.10. Contas a receber e a pagar – partes relacionadas	23
4.1.11. Fornecedores	23
4.1.12. Obrigações trabalhistas e previdenciárias	24
4.1.13. Passivo tributário	25
4.1.14. Arrendamentos.....	26
4.1.15. Empréstimos.....	27
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
4.2.1. Receita operacional líquida.....	28
4.2.2. Receita líquida e custos de vendas.....	29
4.2.3. Resultado bruto e despesas operacionais	30
4.2.4. Resultado operacional.....	31
4.2.5. Resultado financeiro	32



4.2.6.	<i>Resultado líquido</i>	32
4.3.	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	33
4.3.1.	<i>Liquidez corrente</i>	33
4.3.2.	<i>Liquidez geral</i>	34
4.3.3.	<i>Endividamento geral</i>	35
5.	PASSIVO CONCURSAL	36
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
7.	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	37
8.	ANEXOS	38

Glossário

Sencinet Holdings	Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.
Sencinet Latam	Sencinet Latam Brasil Ltda.
Sencinet Brasil	Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
Receita Bruta ou Faturamento	Todas as receitas operacionais auferidas por uma empresa em um determinado período, incluindo impostos.
Receita Líquida	Trata-se do faturamento ou receita bruta depois de deduzidos os impostos, devoluções, cancelamentos e abatimentos.
Custo de Vendas	São os gastos ligados diretamente à produção e/ou à prestação de serviços, como matérias-primas, mão-de-obra e materiais auxiliares.
Lucro Bruto	Trata-se do lucro apurado após a dedução do custo de vendas da receita líquida.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization</i>) – resultado antes dos juros, impostos, depreciações e amortizações – representa uma aproximação da geração operacional de caixa de uma empresa, isto é, o quanto a empresa consegue gerar de recursos apenas em suas atividades operacionais e, por isso, também é chamado de resultado operacional.
Resultado Financeiro	É a diferença entre as despesas financeiras de uma empresa, que podem ser provenientes de juros incorridos sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e ganhos obtidos, por exemplo, no mercado financeiro. Não é um resultado ligado diretamente à operação da empresa.
Resultado Não Operacional	É a diferença entre ganhos e despesas referentes a fatos não ligados à operação de uma empresa, como aluguéis, venda de um imóvel ou ativo imobilizado.
Resultado Líquido	Trata-se do resultado final da empresa em um período, depois de contabilizadas todas as transações e eventos econômico-financeiros ocorridos no exercício/período.

Grupo Sencinet

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado com o objetivo primordial de demonstrar – nos termos da Lei n. 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falência – as bases financeiras e operacionais das Recuperandas em direção à desejada superação da sua crise, de forma a preservar e maximizar sua função social, seja como entidades geradoras de bens e recursos, seja como provedoras de empregos e tributos, resguardando também os interesses da comunidade de credores.

Neste sentido, a presente análise sumária sintetiza, observa e relata a capacidade financeira das Empresas, a partir de informações disponibilizadas exclusivamente pelas Recuperandas, não sendo neste momento factíveis de verificação por esta Perita. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações¹.

Cabe ressaltar ainda que este relatório leva em consideração outras variáveis de cunho não apenas micro, mas também macroeconômico.

¹ Tendo em vista a presunção de boa-fé e correção por parte das Recuperandas, especialmente por tratar-se de ato que é processado em juízo, submetido, portanto, ao ministério do Poder Judiciário, eis que os relatórios mensais são elaborados por esta Administradora Judicial a partir de informações fornecidas pelas Recuperandas, de modo que estas devem estar cientes de que têm exclusiva responsabilidade pela higidez, correção técnica e veracidade da documentação disponibilizada. Assim, esta auxiliar do juízo não hesitará em adotar as medidas cabíveis caso constatare qualquer indício de fraude na concepção da documentação que serve de base à elaboração dos relatórios mensais.

Com base nos dados que aqui são apresentados, analisamos a capacidade das Empresas, no presente momento e contexto, de honrar seus compromissos, tendo em vista o processo de Recuperação Judicial, em especial em face de seus credores.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas pelas Recuperandas para os meses de **dezembro/2024 a novembro/2025**.

Todos os valores descritos neste relatório estão expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado.

2. Do cenário econômico e da situação das Empresas

O objetivo desta seção é abordar as principais informações sobre a economia, as principais projeções, bem como a situação setorial específica das Recuperandas, visando, assim, uma melhor compreensão do cenário atual no qual elas se inserem.

2.1. Aspectos conjunturais e contexto setorial

A atividade empresarial² é organizada para a produção, circulação de bens ou de serviços e, como atividade econômica está sujeita a diversos riscos – internos e externos – que podem levar uma empresa a situação de crise financeira.

Neste sentido, além da análise econômico-financeira baseada nas demonstrações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas, importa trazer à evidência uma breve análise da conjuntura econômica na qual elas se inserem.

² Negrão, Ricardo. Direito empresarial: estudo unificado, 5 ed. rev. – São Paulo, 2014.

Segundo o relatório Focus do Banco Central, divulgado na data de 26/01/2026, estima-se que o PIB brasileiro crescerá 1,80% no ano de 2026, sendo que para o próximo exercício a expectativa também é de 1,80%.

A previsão para o câmbio³ é de R\$ 5,50/US\$ para o fim deste ano. Para o ano de 2027, os investidores estimam que a paridade fique em R\$ 5,51/US\$ – informação também relevante, haja vista que várias empresas estão sujeitas à sua variação, afetando assim o seu resultado.

Outra informação importante para aquelas que exportam seus produtos ao resto do mundo diz respeito à Balança Comercial. A expectativa de superávit para 2026 é de US\$ 67,65 bilhões. Em relação ao ano de 2027, a expectativa também é de superávit, que deve alcançar US\$ 71,55 bilhões.

Estima-se que a taxa básica de juros (Selic) encerre o exercício de 2026 na marca de 12,25%. Para o ano de 2027, o mercado projeta que a taxa de juros fique em 10,50%.

De acordo com as projeções do mercado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deve se situar em 4,00% em 2026, enquanto, para 2027, a projeção é de 3,80%.

Setorialmente, verificam-se diferentes impactos – dada a especificidade de cada um dos segmentos econômicos de atuação.

³ Objetivando maior precisão nas projeções realizadas, o BC anunciou em janeiro/2021 que a projeção anual da moeda norte-americana passou a ser calculada a partir da média para a taxa no mês de dezembro e não mais no valor projetado para o último dia útil de cada ano.

De acordo com os dados da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) divulgados pelo IBGE, o volume de serviços mostrou variação negativa de 0,1% em novembro/2025 quando comparado ao mês anterior⁴, interrompendo nove (9) meses de resultados positivos. No acumulado até novembro de 2025, o volume de serviços cresceu 2,7% comparando a igual período de 2024.

Das cinco atividades pesquisadas, duas (2) demonstraram queda, quais sejam: transportes (-1,4%) e informação e comunicação (-0,7%). Por outro lado, os serviços profissionais e administrativos (1,3%), assim como os outros serviços (0,5%), registraram avanços em novembro/2025. Segundo Rodrigo Lobo, gerente da Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE:

Para o mês de novembro, há um equilíbrio entre taxas negativas e positivas. O destaque no campo negativo fica no setor de transportes, pressionado pelo transporte aéreo, transporte rodoviário coletivo de passageiros, transporte dutoviário e logística de cargas.

Considerando os primeiros onze (11) meses de 2025, as contribuições positivas mais importantes vieram do setor de informação e comunicação (5,4%) – impulsionado pelos segmentos de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet; desenvolvimento e licenciamento de softwares; consultoria em tecnologia da informação; tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

⁴ Na série com ajuste sazonal.

Também registraram crescimento os setores de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (2,5%); dos profissionais, administrativos e complementares (2,4%) e dos prestadores às famílias (0,9%). Rodrigo explica que: *desde o pós-pandemia o segmento de informação e comunicação tem mostrado grande dinamismo, na medida em que tem havido demanda crescente por consultoria em tecnologia da informação, por desenvolvimento e licenciamento de softwares, tratamento de dados, provedores de conteúdo etc. Os serviços de TI têm sido um dos motores do setor de serviços nos últimos anos e isso continua a se confirmar ao longo do ano de 2025.*

Na contramão encontram-se os outros serviços (-0,9%), que foram os únicos a registrar influência negativa devido, principalmente, à menor receita vinda de atividades auxiliares dos serviços financeiros, manutenção e reparação de veículos automotores administração de cartões de crédito, corretores e agentes de seguros, de previdência complementar e de saúde, e manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos.

Para analistas do mercado, o volume de serviços pode apresentar crescimento no próximo mês, mas ainda há sinais de desaceleração na confiança, assim como aumento das pressões inflacionárias em alguns segmentos.

3. Visão geral das Recuperandas

Nesta seção se apresenta a composição societária das Empresas, assim como eventuais alterações no que diz respeito às suas composições societárias. Não menos importante, também se relacionam os estabelecimentos e filiais (quando houver), com breve descritivo da atividade desenvolvida em cada um, quando segmentada ou diferenciada.

3.1. Das Empresas

Conforme informações extraídas dos registros da Receita Federal do Brasil e da Junta Comercial de São Paulo (JUCESP), os principais dados cadastrais das Recuperandas podem ser resumidos como segue:

Informações	Sencinet Holdings
Tipo do Estabelecimento	Matriz
NIRE	35211753407
Razão Social	Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.
Nome Fantasia	***
Data de Abertura	06/08/1993
CNPJ	72.737.323/0001-73
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE's Secundários	63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
Endereço	R. Surubim, 504
Complemento	Conj. 121
Bairro	Cidade Monções
Cidade	São Paulo
Estado	São Paulo
CEP	04.571-050
Capital (R\$)	731.268.660,00

Informações	Sencinet Latam
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Nire	35212923462
Razão Social	Sencinet Latam Brasil Ltda.
Nome Fantasia	***
Data de Abertura	19/01/1994
CNPJ	74.280.256/0001-36
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
CNAE's Secundários	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

	61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Endereço	Rod. Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 9, S/N
Complemento	Cond. Techtown
Bairro	Chácara Assay
Cidade	Hortolândia
Estado	São Paulo
CEP	13.186-904
Capital (R\$)	891.824.839,00

Informações	Sencinet Brasil
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Nire	35216863502
Razão Social	Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.
Nome Fantasia	Sencinet
Data de Abertura	25/09/1970
CNPJ	33.179.565/0001-37
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE's Secundários	63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Endereço	Rod. Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 9, S/N
Complemento	***
Bairro	Chácara Assay
Cidade	Hortolândia
Estado	São Paulo
CEP	13.186-904
Capital (R\$)	343.458.491,14

3.2. Da composição societária

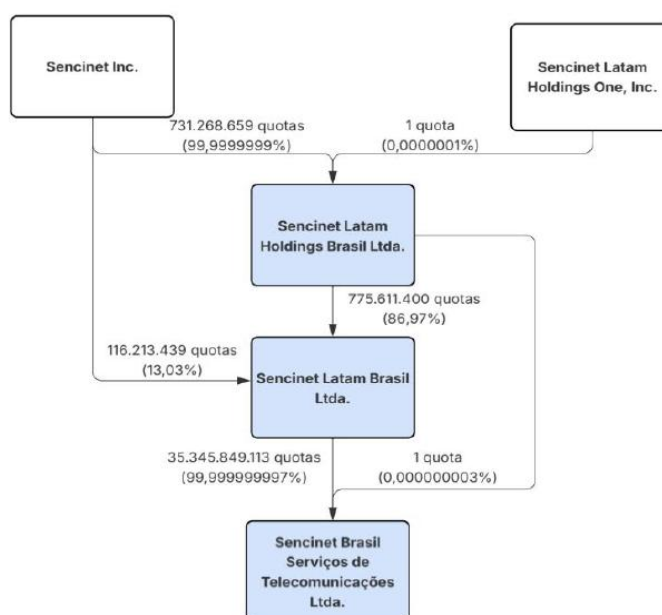
Conforme registros da JUCESP, a composição societária das Recuperandas é como segue:

Sencinet Holdings Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet, Inc.	731.268.659	100,00%
Sencinet Latam Holdings One, Inc.	1	0,00%
Total	731.268.660	100,00%

Sencinet Latam Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.	775.611.400	86,97%
Sencinet, Inc	116.213.439	13,03%
Total	891.824.839	100,00%

Sencinet Brasil Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet Latam Brasil Ltda.	34.345.849.114	100,00%
Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.	1	0,00%
Total	34.345.849.115	100,00%

Abaixo se apresenta o organograma societário do Grupo:



3.3. Das filiais

As filiais são listadas no quadro a seguir:

FILIAIS			
Empresa/ Filial	CNPJ	Cidade/Estado	Nire
Sencinet Latam Brasil Ltda			
Filial 1	74.280.256/0003-06	Rio de Janeiro/RJ	33900268589
Filial 2	74.280.256/0004-89	Recife/PE	269002763499
Filial 3	74.280.256/0029-37	Curitiba/PR	41901995782
Filial 4	74.280.256/0007-21	Salvador/BA	29900519023
Filial 5	74.280.256/0009-93	Brasília/DF	53983155128
Filial 6	74.280.256/0027-75	São Paulo/SP	35906229625
Filial 7	74.280.256/0026-94	São Paulo/SP	35906229617
Filial 8	74.280.256/0008-02	Belo Horizonte/MG	31901136544
Filial 9	74.280.256/0028-56	Porto Alegre/RS	43920055104
Filial 10	74.280.256/0025-03	Jaguariúna/SP	35905238540
Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda			
Filial 1	33.179.565/0017-02	São Paulo/SP	35906229757
Filial 2	33.179/565/0014-51	Jaguariúna/SP	35905254618
Filial 3	33.179.565/0016-13	Rio de Janeiro/RJ	33901588714

3.4. Da estrutura organizacional

As Recuperandas mantêm o seguinte quadro de colaboradores:

Período	Sencinet Latam	Sencinet Brasil	Total
Jan/25	106	127	233
Fev/25	95	123	218
Mar/25	91	122	213
Abr/25	88	114	202
Mai/25	69	92	161
Jun/25	67	89	156
Jul/25	68	90	158
Ago/25	59	88	147
Set/25	59	89	148
Out/25	59	87	146
Nov/25	59	89	148

Todos os colaboradores, conforme relatado pelas Recuperandas, estão contratados pelo regime da CLT.

4. Informações contábeis e financeiras

De acordo com o Pronunciamento 26 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

[...] as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

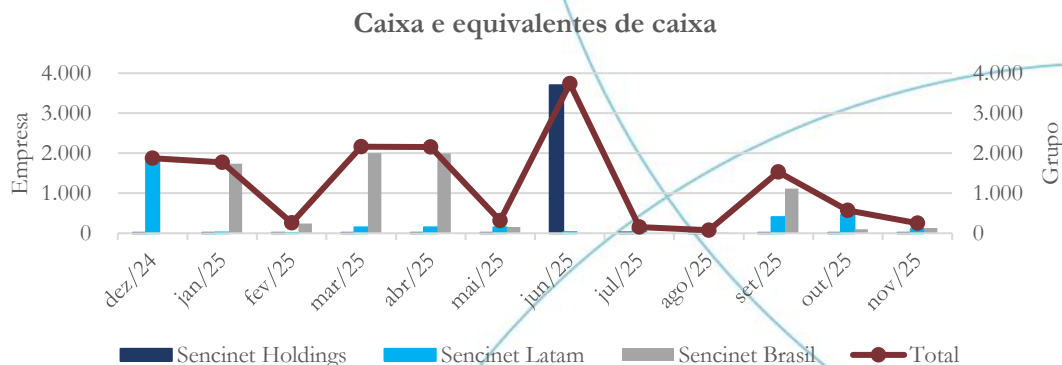
A seguir se passa aos comentários sobre a evolução dos principais ativos, passivos e resultados das Recuperandas.

4.1. Balanço patrimonial

O Balanço Patrimonial, como demonstração contábil, tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente – em uma determinada data – a posição patrimonial e financeira de uma empresa.

4.1.1. Disponível

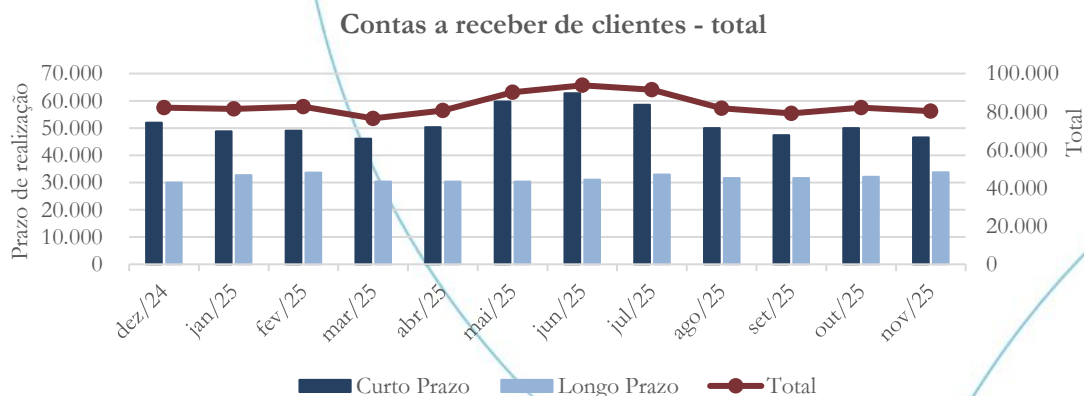
Gráfico 1



O gráfico acima apresenta a evolução das disponibilidades das Recuperandas – caixa, bancos e aplicações financeiras – no período de doze (12) meses findo em novembro/2025. Como se pode observar, entre outubro/2025 e novembro/2025, o saldo do disponível se reduziu de R\$ 571 mil para R\$ 253 mil. As Recuperandas apresentaram extratos de suas contas bancárias em novembro/2025, cujos saldos não diferem materialmente daqueles registrados no seu sistema contábil.

4.1.2. Contas a receber de clientes

Gráfico 2

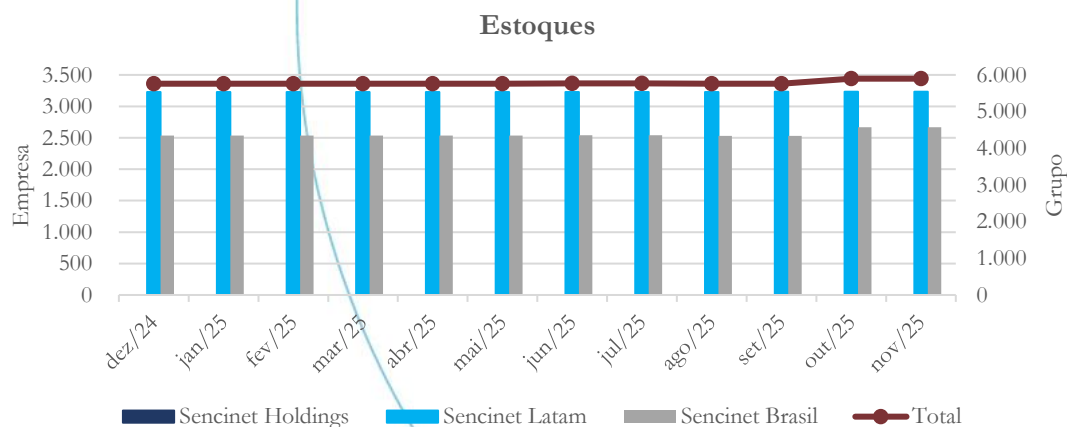


As contas a receber apresentaram trajetória de crescimento até junho/2025, quando atingiram seu pico, no valor de R\$ 93,8 milhões, a partir de quando descrevem movimento de descenso até o mês de outubro/2025, quando chegam a R\$ 82,1 milhões. Em novembro/2025, observa-se nova redução, da ordem de 2,12%, encerrando-se este mês em R\$ 80,4 milhões (R\$ 46,6 milhões registrados no ativo circulante e R\$ 33,8 milhões no ativo realizável a longo prazo). No mês de novembro/2025, as receitas brutas totalizaram R\$ 10,3 milhões (vide item 4.2.1). Dado esse panorama, o prazo médio de recebimento das contas a receber é de, aproximadamente, oito (8) meses (o prazo médio de recebimento de outubro/2025 era de aproximadamente quize (15) meses).

O grupo registra provisão para devedores duvidosos, reduzindo os saldos a receber acima descritos, pelo montante de R\$ 16,5 milhões em novembro/2025 (R\$ 15,4 milhões em outubro/2025).

4.1.3. Estoques

Gráfico 3



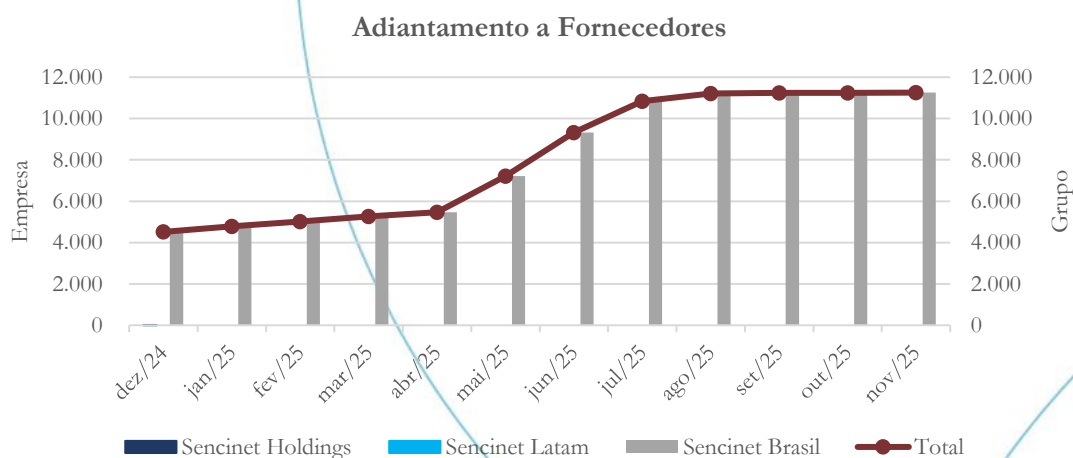
Ao longo do período de doze (12) meses findo em novembro/2025, os saldos dos estoques não apresentaram alterações relevantes, situando-se no patamar de R\$ 5,8 milhões. A tabela abaixo sumaria a composição dos estoques do Grupo nos meses de junho/2025 a novembro/2025:

Estoques para Revenda (Grupo)	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Estoque Miscelaneos e Mercadoria para Revenda	632,5	632,5	633,4	639,5	780,0	780,0
Compensação de Estoques	479,1	479,1	473,3	466,8	466,8	466,8
Transitória Stock	4.606,8	4.606,8	4.606,8	4.606,8	4.606,8	4.606,8
Transitória Stock Projects	48,2	48,2	48,2	48,2	48,2	48,2
Stock	0,0	0,0	0,0	0,0	(4,1)	(4,1)
Total	5.766,6	5.766,6	5.761,7	5.761,4	5.897,8	5.897,8

Conforme esclarecido pelas Recuperandas, *a conta transitória Stock foi criada para atender a uma necessidade do sistema contábil: integrar a entrada de ativos fixos e mercadorias de revenda ao inventário (Supply Chain). Ela servia como um registro provisório da entrada de itens, que depois era ajustado quando os valores eram transferidos para as contas de imobilizado ou de estoque. No momento, essa conta ainda possui alguns itens que estão em análise, podendo alterar sua composição.*

4.1.4. Adiantamentos a fornecedores

Gráfico 4



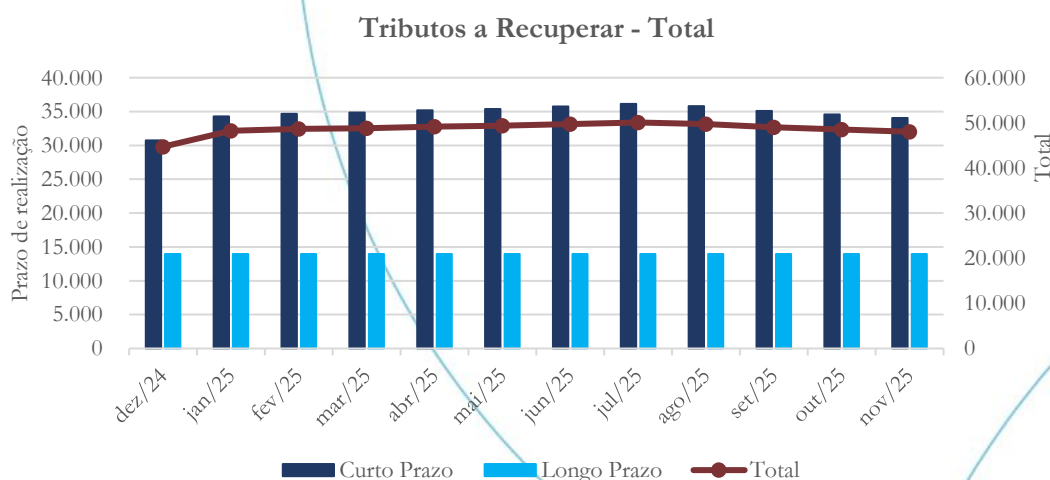
Os adiantamentos a fornecedores, concentrados na Sencinet Brasil, apresentam elevações ao longo do período em análise, partindo de R\$ 4,5 milhões em dezembro/2024 e alcançando a R\$ 11,3 milhões em novembro/2025.

Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, o aumento observado nos adiantamentos a fornecedores decorre de antecipações requeridas por parte de seus parceiros comerciais como garantia para a continuidade do fornecimento de serviços.

4.1.5. Tributos a recuperar

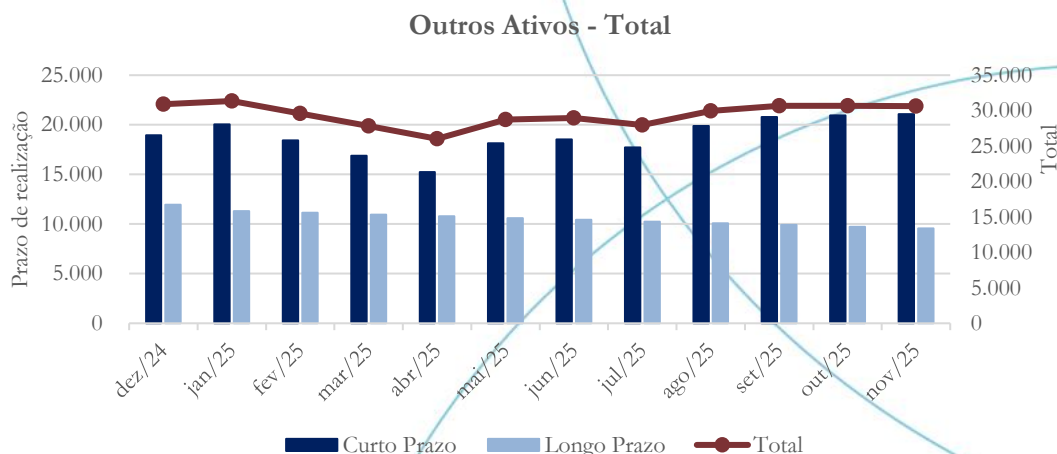
Os tributos a recuperar registrados no curto e longo prazos, não apresentam alterações relevantes ao longo do período em análise, exceto entre dezembro/2024 e janeiro/2025. Em dezembro/2024 totalizavam R\$ 44,7 milhões e somam R\$ 48,0 milhões em novembro/2025, um crescimento de 7,3%. Os principais componentes deste saldo se referem a antecipações do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), que totalizam, respectivamente, R\$ 9,1 milhões e R\$ 4,1 milhões, assim como alocações contábeis relacionadas a impostos diferidos, no montante de R\$ 17,7 milhões.

Gráfico 5



4.1.6. Outros ativos

Gráfico 6



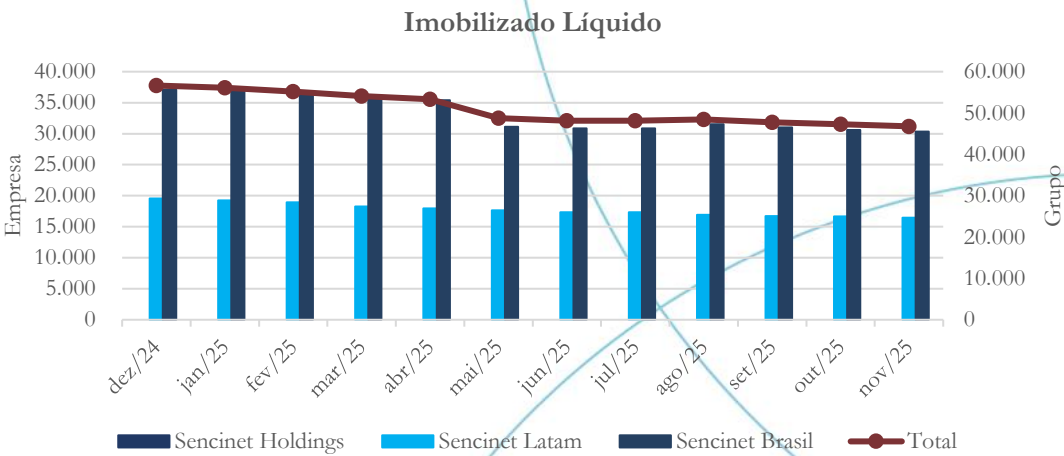
Conforme se observa no gráfico acima, os outros ativos se mantêm constantes entre outubro/2025 e novembro/2025, pelo montante de R\$ 30,7 milhões. Estes saldos incluem adiantamentos de salários, férias e 13º salário, custos a apropriar, adiantamentos a fornecedores, despesas pagas antecipadamente e apreensões legais.

4.1.7. Imobilizado

A Lei n. 11.101/05 – que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária – em seu art. 66, dispõe que:

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

Gráfico 7



Os saldos dos ativos imobilizados, registrados integralmente na Sencinet Latam e Sencinet Brasil, apresentam redução ao longo do período analisado, partindo de R\$ 56,6 milhões, em dezembro/2024, e alcançando R\$ 46,8 milhões em novembro/2025. Informações parciais sobre as razões para as reduções dos saldos dos bens em operação foram apresentadas pelas Recuperandas, sendo necessários esclarecimentos adicionais, o que será objeto de análise específica por parte desta Administração Judicial.

A tabela abaixo resume a composição do imobilizado do Grupo nos meses de junho/2025 a novembro/2025:

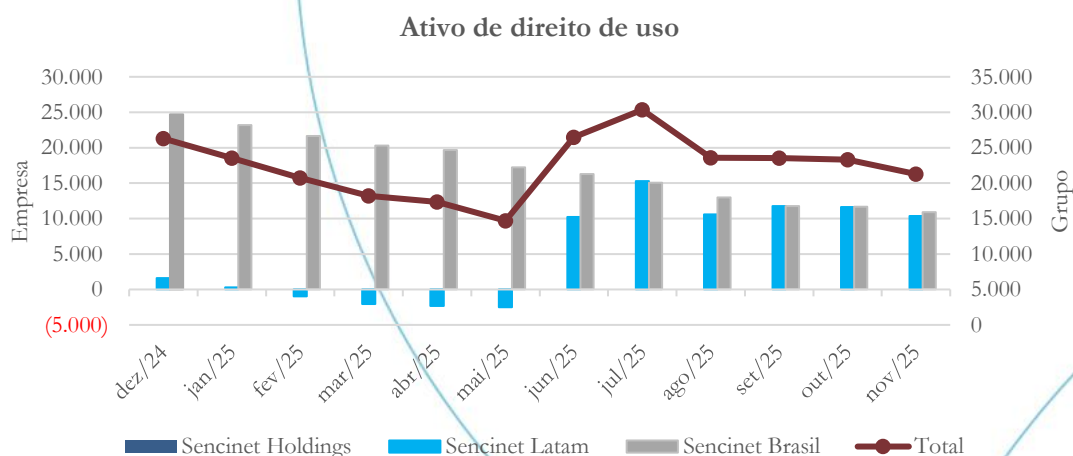
Imobilizado (Grupo Sencinet)	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Edifícios	24.172,4	24.088,7	24.088,7	24.006,1	23.931,4	23.861,0
Equipamentos de Transmissão	362.620,8	362.517,3	362.525,3	362.439,2	362.357,8	362.273,6
Rede Satélite	27.125,8	27.124,2	27.124,2	27.122,6	27.120,9	27.119,3
Equipamentos de Informática	8.627,2	8.598,3	8.609,7	8.596,8	8.584,7	8.575,9
Móveis	0,0	(3,3)	(3,3)	(6,5)	(9,8)	(12,4)
CPE Clientes	17.143,4	16.851,5	16.867,7	16.755,0	16.486,6	15.559,4
Infraestrutura	0,0	(49,8)	(49,8)	(99,7)	(149,5)	(199,4)
Ativo Imobilizado Tangível - Legacy Cost	(7,7)	(7,7)	(7,7)	(7,7)	(7,7)	(7,7)
Outros Ativos	1.164,8	1.164,8	1.164,8	1.171,0	1.171,0	1.171,0
Telefones Trocas OB	15.439,4	15.439,4	15.439,4	15.439,4	15.439,4	15.439,4

Transitória Manual	6.716,5	6.716,5	6.506,8	6.506,8	6.506,8	6.506,8
Obras em Curso - Legacy	(988,6)	(988,6)	(988,6)	(988,6)	(988,6)	(988,6)
Imobilizado em Andamento	26.987,6	26.986,0	27.031,2	26.900,4	26.900,4	26.900,4
Aquisição/Baixas e Reclassificações	(28.585,7)	(28.893,4)	(14.914,0)	(16.237,0)	(17.225,4)	(18.213,8)
Depreciação Acumulada	(412.245,3)	(411.374,9)	(424.973,2)	(423.849,1)	(422.860,7)	(421.203,1)
Total	48.170,6	48.169,0	48.421,3	47.748,7	47.257,5	46.782,0

4.1.8. Ativo de direito de uso

Conforme abaixo demonstrado, notam-se variações na conta de ativos de direito de uso. A Sencinet Latam parte, em dezembro/2024, de saldo de R\$ 1,6 milhão, o qual alcança, em novembro/2025, R\$ 10,4 milhões. Porém, nos meses de fevereiro/2025 a maio/2025, a Empresa apresenta saldo negativo, o que difere da natureza contábil desta conta. Já a Sencinet Brasil apresentava saldo de R\$ 24,7 milhões em dezembro/2024, montante que se reduz a R\$ 10,9 milhões em novembro/2025. No passivo as Recuperandas registram saldo a pagar por arrendamentos pelo montante de R\$ 77,2 milhões (R\$ 78,6 milhões em outubro/2025) – vide item 4.1.14 – *Arrendamentos*). Informações sobre a natureza dos saldos dessas contas e suas movimentações foram solicitadas às Recuperandas, pelas quais aguarda esta Administradora Judicial.

Gráfico 8



4.1.9. Investimentos

Gráfico 9



Conforme acima demonstrado, a Sencinet Holdings apresenta redução nos saldos de suas contas de investimentos até julho/2025, os quais partem de R\$ 393,2 milhões, em dezembro/2024, alcançam R\$ 206,6 milhões em julho/2025; porém, voltam ao patamar inicial, R\$ 393,2 milhões, a partir de agosto/2025, assim permanecendo até novembro/2025. Este saldo supera a participação da Sencinet Holdings no patrimônio líquido da Sencinet Latam, de 86,97%. Em novembro/2025, a Sencinet Latam apresentava passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) pelo montante de R\$ 153,1 milhões. Reiteramos a solicitação, previamente apresentada à Recuperanda, para que esclareça quanto à composição da conta de investimentos, por natureza, a qual ainda não foi apresentada. Necessário, ainda, que a Recuperanda esclareça sobre a redução desse ativo até julho/2025 e sua elevação posterior, em agosto/2025.

O saldo registrado na Sencinet Latam (R\$ 52,4 milhões em novembro/2025) excede sua participação de, aproximadamente, 100% na Sencinet Brasil. O patrimônio líquido da controlada totalizava R\$ 38,8 milhões em novembro/2025. Necessário que a

Recuperanda esclareça sobre a divergência identificada em relação do patrimônio líquido da investida.

4.1.10. Contas a receber e a pagar – partes relacionadas

A Sencinet Latam e a Sencinet Brasil registram saldos de contas a receber de partes relacionadas. Tais saldos apresentaram variações ao longo do período analisado, passando de R\$ 185,0 milhões, em dezembro/2024, para R\$ 197,3 milhões em novembro/2025. Do montante total, R\$ 166,5 milhões estão registrados na Sencinet Brasil, em novembro/2025, enquanto o saldo remanescente, no valor de R\$ 30,8 milhões, está contabilizado na Sencinet Latam. Em contraposição, no passivo circulante e não circulante, as Recuperadas apresentam saldos na conta denominada “Fornecedores – Partes Relacionadas”, cujos saldos se mostram ascendentes ao longo do período, partindo de R\$ 163,6 milhões em dezembro/2024 e finalizando o mês de novembro/2025 no montante de R\$ 177,5 milhões.

Conforme relatado pelas Recuperandas, os saldos de contas a receber e a pagar a partes relacionadas se referem a recursos compartilhados entre as Empresas, incluindo outras entidades que não as integrantes do polo ativo do processo recuperacional. Inobstante, esta Administradora Judicial permanece no aguardo de informações relacionadas às operações com todas as partes envolvidas, no que concerne à sua composição, natureza, condições e valores por contraparte.

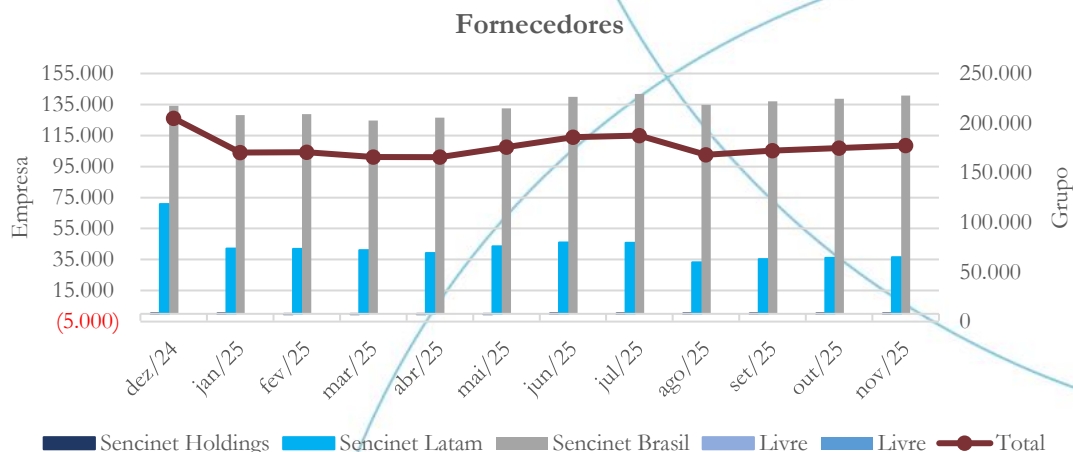
4.1.11. Fornecedores

A conta fornecedores apresenta redução entre os meses de dezembro/2024 e abril/2025. Entre maio/2025 e julho/2025, observa-se elevação, à qual se segue nova diminuição em agosto/2025, voltando a apresentar elevação a partir de



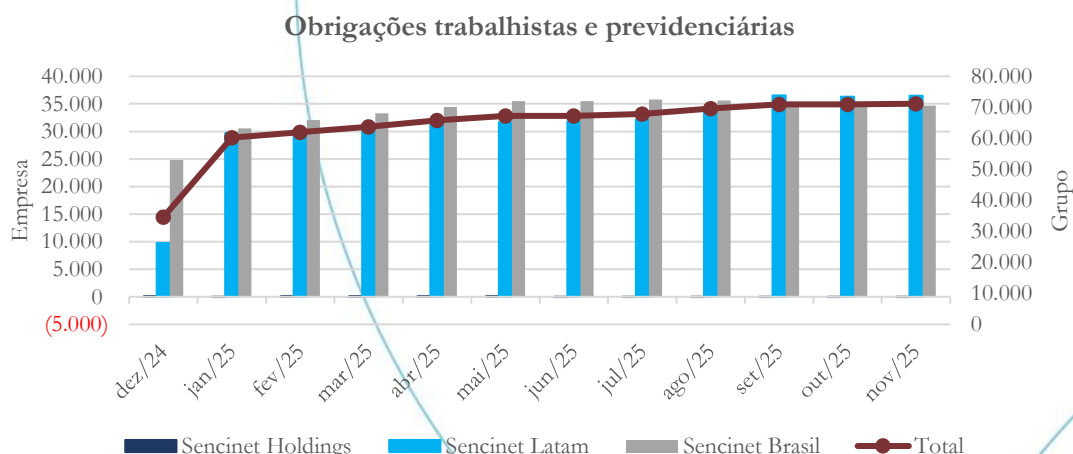
setembro/2025, e saldo, em novembro/2025, no valor de R\$ 177,3 milhões. Este montante está concentrado na Sencinet Brasil, que responde por cerca de 79% do total ao final do período.

Gráfico 10



4.1.12. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Gráfico 11



Em novembro/2025 as obrigações trabalhistas e previdenciárias consolidadas apresentaram saldo no valor de R\$ 71,2 milhões. As alterações na evolução deste grupo de contas será objeto de acompanhamento por esta auxiliar do juízo. A composição deste saldo, nos meses de junho/2025 a novembro/2025, por natureza, é como segue:

Passivo Trabalhista – Grupo	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
FGTS	(333,4)	(323,3)	(376,1)	(380,5)	(379,7)	(342,3)
INSS	36.173,7	36.176,1	40.920,2	40.881,6	40.896,9	40.937,0
IRRF	233,2	270,9	294,6	274,1	297,8	391,4
Outros-T	637,8	666,1	694,4	722,7	749,2	764,8
Rescisões	5.644,4	5.663,0	5.775,7	5.622,0	5.689,6	5.689,6
Salários	13.141,7	13.755,7	10.635,8	12.069,0	11.810,6	11.854,9
Provisões	11.766,8	11.662,8	11.625,8	11.747,5	11.839,7	11.854,9
Total:	67.264,4	67.871,3	69.570,4	70.936,4	70.904,2	71.150,3

A composição mensal deste saldo, nos meses de junho/2025 a novembro/2025, por Recuperanda, é como segue:

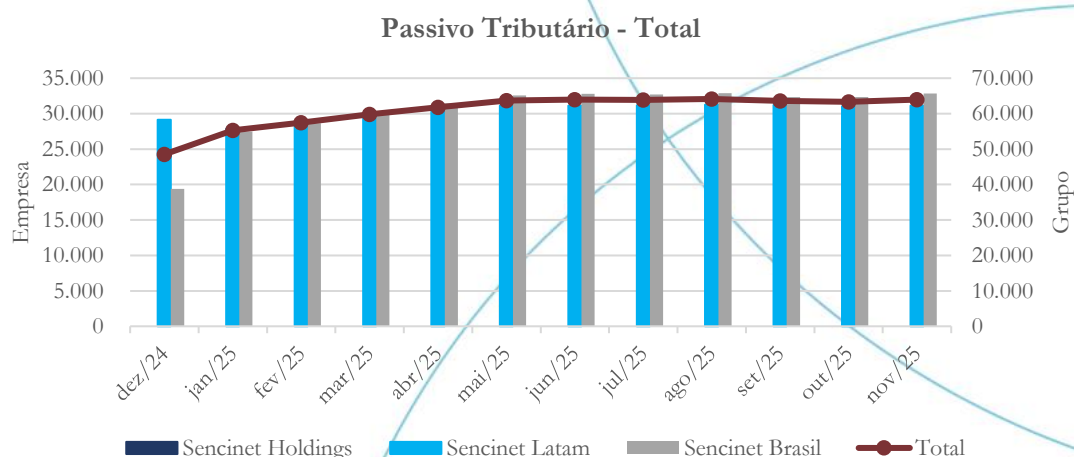
Passivo Trabalhista – Grupo	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Sencinet Holdings	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Sencinet Latam	31.762,0	32.106,9	33.989,3	36.507,2	36.299,6	36.450,4
Sencinet Brasil	35.502,5	35.764,6	35.581,3	34.429,3	34.604,7	34.700,0
Total:	67.264,4	67.871,3	69.570,4	70.936,4	70.904,2	71.150,3

4.1.13. Passivo tributário

As obrigações tributárias do Grupo totalizavam R\$ 48,5 milhões em dezembro/2024, tendo se elevado, até junho/2025, ao valor de R\$ 63,9 milhões, montante que se estabiliza a partir de então, chegando a R\$ 64,0 milhões em novembro/2025. Conforme esclarecido pelas Recuperandas, a elevação do saldo dessas obrigações, entre dezembro/2024 e janeiro/2025 se deve à atualização monetária das obrigações até então em aberto. No decorrer do período, houve também casos de inscrição de

tributos em dívida ativa, com o consequente registro dos encargos e honorários correspondentes.

Gráfico 12



A composição dos passivos por tributos, por esfera de competência fazendária, entre os meses de junho/2025 e novembro/2025, é como segue:

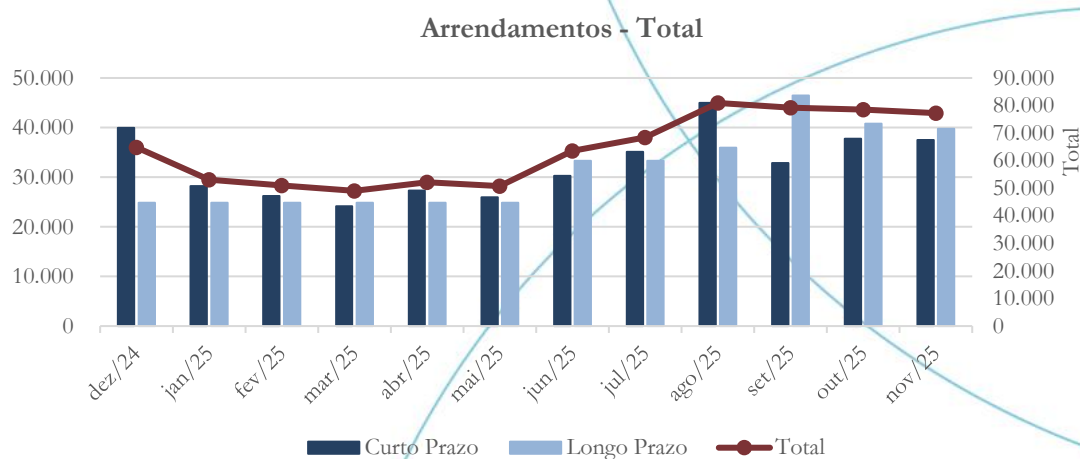
Passivo Tributário – Grupo	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Municipal	1.381,9	1.392,8	1.421,9	1.359,3	1.355,3	1.444,7
Estadual	15.626,1	15.811,8	16.087,6	16.280,8	16.447,8	16.663,5
Federal	9.494,8	9.219,5	9.187,4	8.495,4	8.136,3	8.447,3
Previdenciário	(12,0)	(7,3)	(5,7)	(5,6)	(11,3)	(13,7)
Parcelamentos	37.524,5	37.524,5	37.524,5	37.524,5	37.515,6	37.506,6
Outros	(74,0)	(74,0)	(74,0)	(74,0)	(74,0)	(74,0)
Total:	63.941,3	63.867,4	64.141,8	63.580,4	63.369,7	63.974,4

4.1.14. Arrendamentos

As Recuperandas apresentam saldo de arrendamentos, no seu passivo circulante e não circulante. Como se pode observar, este saldo se reduz a partir de janeiro/2025, ocasião em que totalizava R\$ 53,1 milhões, montante que se mantém relativamente

estável até maio/2025, apresenta elevação a partir de junho/2025, e encerra o mês de novembro/2025 em R\$ 77,2 milhões.

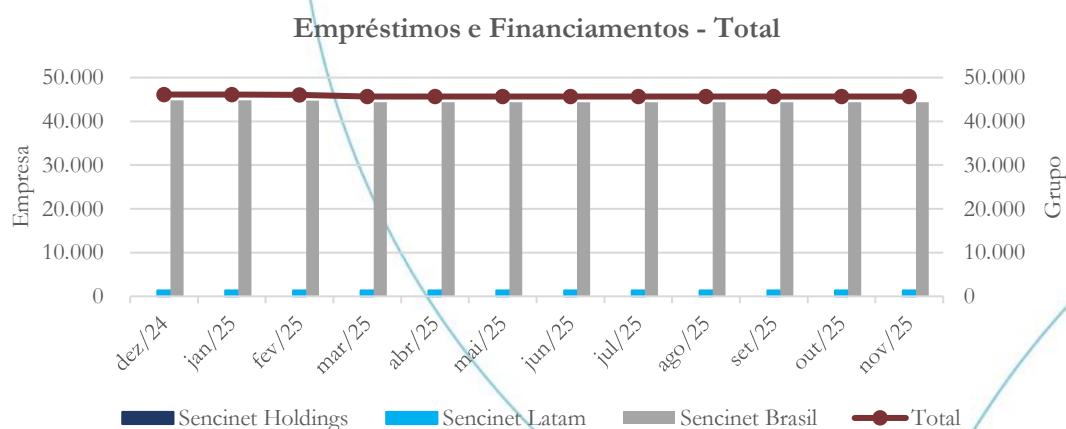
Gráfico 13



Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, o aumento dos saldos de junho/2025 a setembro/2025 se deve à prorrogação de parte das operações de arrendamento.

4.1.15. Empréstimos

Gráfico 14



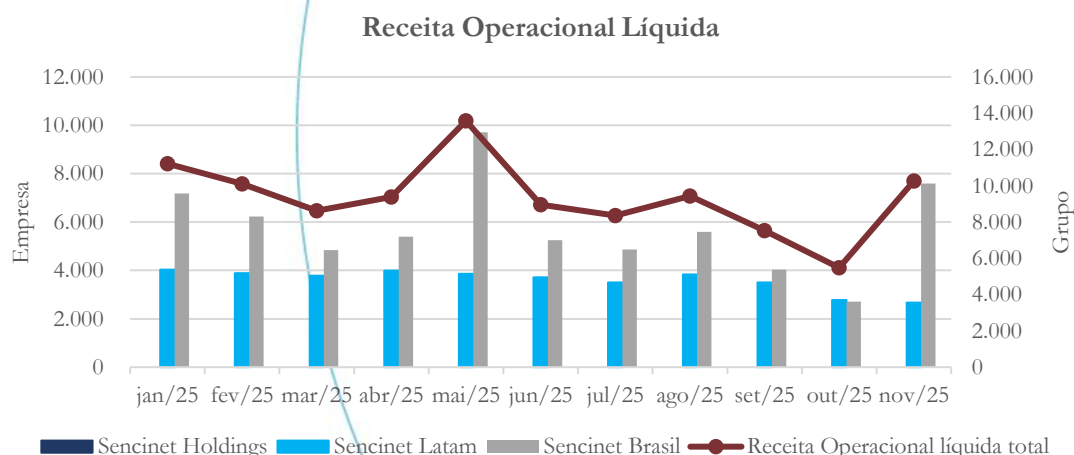
As Recuperandas apresentam saldo de obrigações por empréstimos e financiamentos, integralmente registradas no seu passivo circulante, e substancialmente na Sencinet Brasil, no valor acumulado de R\$ 45,7 milhões em novembro/2025. Este saldo não apresenta alterações significativas em relação aos registrados nos onze (11) meses anteriores.

4.2. Demonstração do resultado do exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como relatório contábil, é confeccionada junto com o Balanço Patrimonial e oferece uma síntese econômica das atividades operacionais e não operacionais de uma entidade, permitindo visualizar, assim, se a empresa está gerando lucro ou prejuízo em um determinado período.

4.2.1. Receita operacional líquida

Gráfico 15



As receitas operacionais líquidas do Grupo totalizaram R\$ 102,9 milhões de janeiro/2025 a novembro/2025 (R\$ 10,3 milhões em novembro/2025).

No que concerne ao aumento das receitas líquida em maio/2025, as Recuperandas esclareceram que “foi registrada a venda de ativo imobilizado para a empresa Oi, no valor de R\$4.999.222,67. O valor dessa transação foi pontual (...). Informações parciais sobre este tema foram apresentadas pelas Recuperanda, pendendo atualmente de complementação, as quais serão objeto de análise adicionais por esta Administração Judicial.

Como se pode notar, em novembro/2025 houve um aumento das receitas líquidas, em torno de 87,1% em relação a outubro/2025.

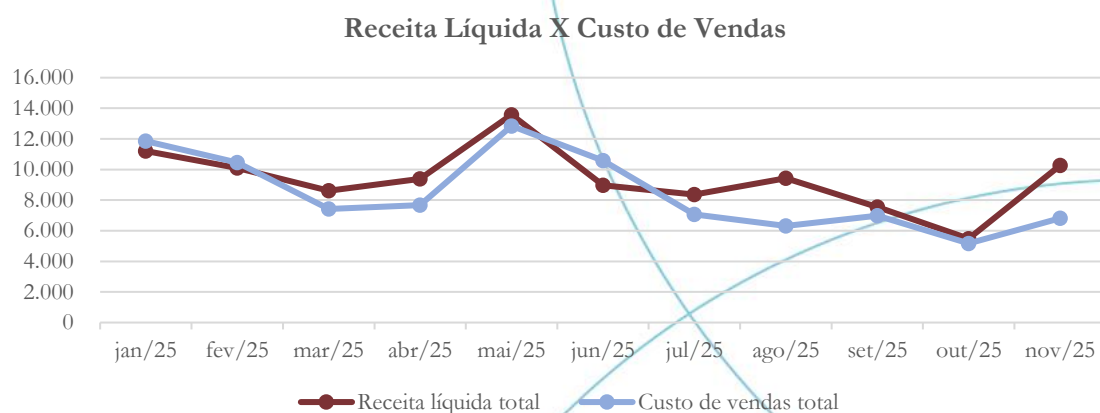
A composição do **faturamento bruto acumulado**, por Empresa, nos meses de junho/2025 a novembro/2025, é como segue:

Faturamento Acumulado (Grupo Sencinet)							
Empresa	Descrição	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Sencinet Latam	Faturamento	27.046,8	31.107,5	35.543,3	39.133,2	42.379,6	45.515,0
	Impostos sobre vendas	(3.787,1)	(4.344,9)	(4.951,8)	(5.043,0)	(5.516,4)	(5.989,7)
	Descontos	(0,0)	(0,0)	(0,0)	0,0	0,0	0,0
	Subtotal	23.259,8	26.762,5	30.591,5	34.090,1	36.863,2	39.525,3
Sencinet Brasil	Faturamento	43.824,5	49.406,6	55.713,2	60.380,4	63.466,1	69.419,7
	Impostos sobre vendas	(5.220,8)	(5.939,1)	(6.647,2)	(7.276,8)	(7.653,2)	(8.619,6)
	Descontos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Subtotal	38.603,7	43.467,6	49.066,0	53.103,6	55.812,8	60.800,0
Total		61.863,5	70.230,1	79.657,4	87.193,7	92.676,0	100.325,3

4.2.2. Receita líquida e custos de vendas

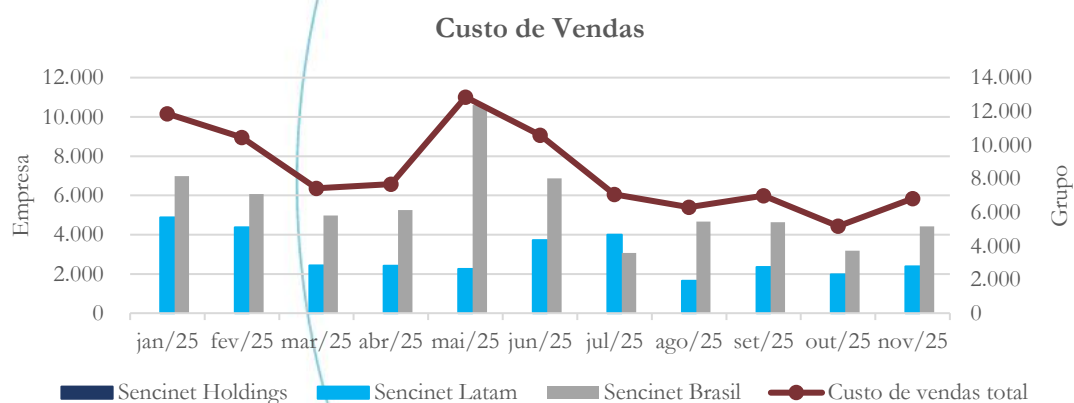
Como anteriormente mencionado, as Recuperandas apuraram receitas líquidas no montante de R\$ 10,3 milhões em novembro/2025 e, no acumulado dos onze (11) meses findos nessa data, R\$ 102,9 milhões. Como se pode observar pelo gráfico a seguir, os custos de vendas guardam correlação com a evolução das receitas líquidas de prestação de serviços/ vendas.

Gráfico 16



Os custos das vendas do Grupo totalizaram R\$ 6,8 milhões em novembro/2025. Nos primeiros onze (11) meses de 2025 chegaram a R\$ 93,2 milhões. Observa-se que os custos das vendas representam cerca de 90,5% da receita líquida apurada no período.

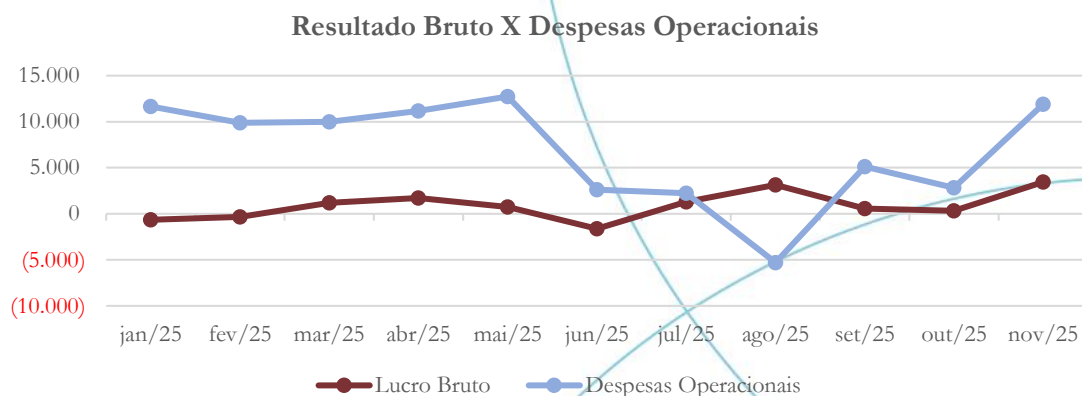
Gráfico 17



4.2.3. Resultado bruto e despesas operacionais

Nos primeiros onze (11) meses de 2025, o Grupo apurou lucro bruto no montante de R\$ 9,8 milhões (R\$ 3,4 milhões em novembro/2025) e sua evolução é como segue:

Gráfico 18



De janeiro/2025 a novembro/2025, as despesas operacionais somaram R\$ 74,9 milhões (R\$ 11,9 milhões em novembro/2025). No mês de agosto/2025, houve registro de ganhos operacionais no total de R\$ 5,3 milhões. Este movimento é atípico e requer esclarecimentos por parte das Recuperandas.

4.2.4. Resultado operacional

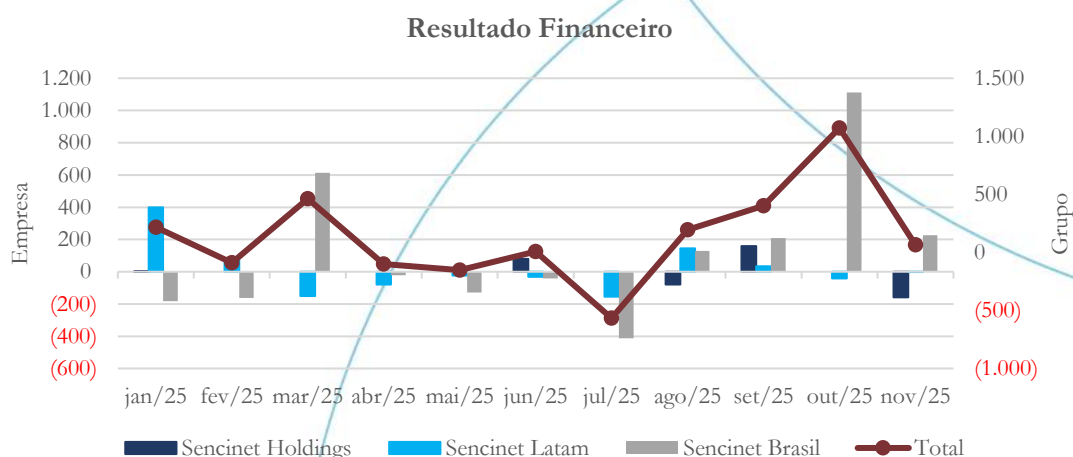
Gráfico 19



Dados os fatores acima elencados, as Recuperandas registraram prejuízo operacional no montante de R\$ 8,5 milhões em novembro/2025 (R\$ 65,1 milhões nos primeiros onze (11) meses de 2025).

4.2.5. Resultado financeiro

Gráfico 20

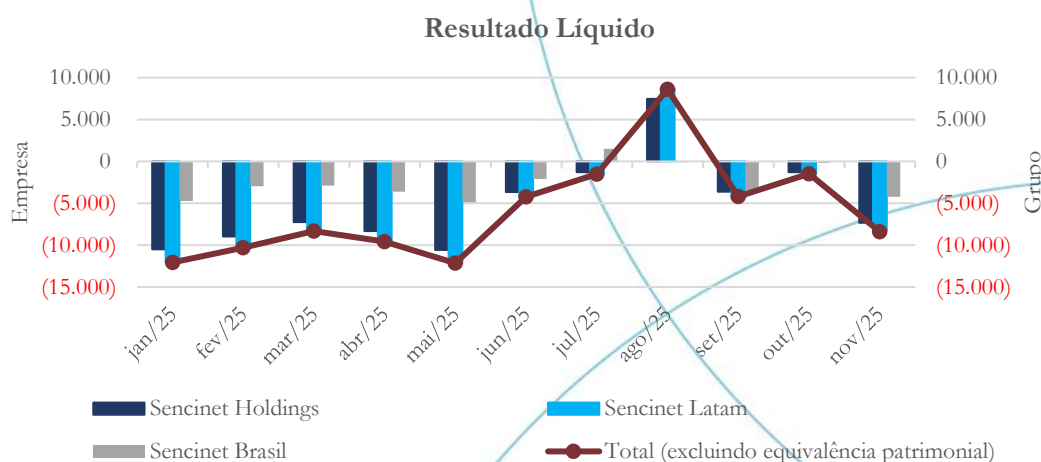


Os resultados financeiros não são relevantes no contexto da evolução dos resultados mensais e acumulados das Recuperandas. Foram registrados ganhos líquidos no montante de R\$ 1,5 milhão nos primeiros onze (11) meses de 2025 (R\$ 66 mil em novembro/2025).

4.2.6. Resultado líquido

Dados os fatores acima expostos, em novembro/2025 as Recuperandas apuraram prejuízo líquido no valor de R\$ 8,4 milhões, e prejuízo líquido de R\$ 63,6 milhões nos primeiros onze (11) meses de 2025. A evolução dos resultados líquidos, por Recuperanda e combinados, ao longo do período é como segue:

Gráfico 21



4.3. Indicadores econômico-financeiros

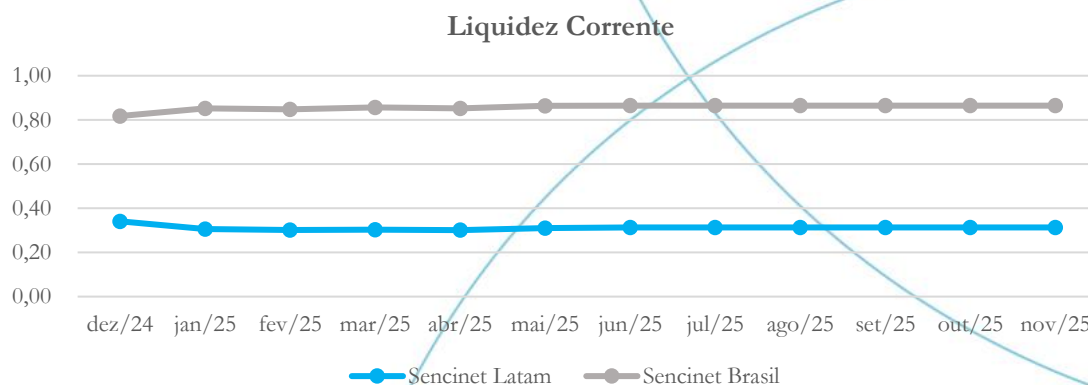
Os índices e indicadores são resultados obtidos através da análise contábil de uma empresa, os quais fornecem informações relevantes a respeito das operações realizadas, possibilitando uma melhor avaliação, via fórmulas matemáticas, na averiguação das demonstrações contábeis.

Tendo em vista que a Sencinet Holdings é empresa eminentemente não operacional, cujo objeto é a participação, direta ou indiretamente, na Sencinet Latam e Sencinet Brasil, e não registra ativos e passivos relevantes (à exceção dos próprios investimentos em controladas), a análise dos seus índices econômico-financeiros se torna pouco relevante, sendo, portanto, desprezada. Destarte, as análises a seguir se concentram apenas nas entidades operacionais – Sencinet Latam e Sencinet Brasil.

4.3.1. Liquidez corrente

A liquidez corrente⁵ – obtida através da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante – tem como objetivo demonstrar se uma empresa tem capacidade de cumprir suas obrigações imediatas, ou seja, aquelas de curto prazo.

Gráfico 22



O gráfico acima apresenta a evolução dos índices de liquidez corrente mensais das Recuperandas, ao longo do período analisado, findo em novembro/2025. Como se pode observar, não há oscilações relevantes. Em ambas as Empresas este índice se mostra inferior a 1.

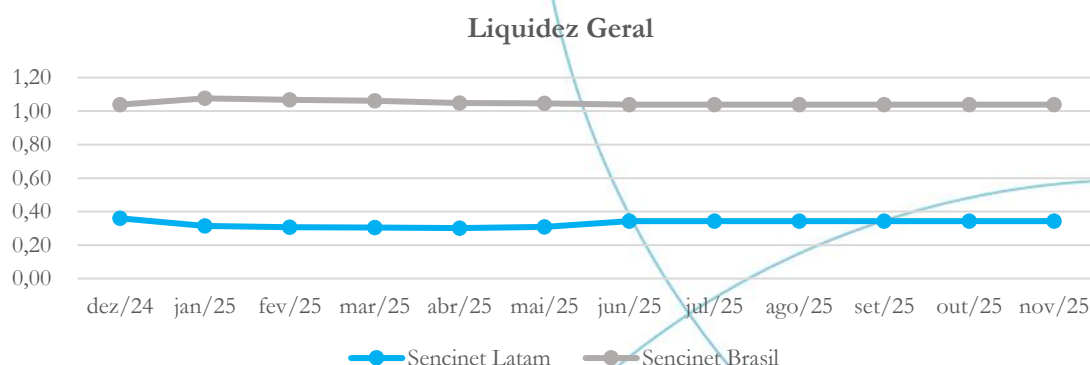
4.3.2. Liquidez geral

Este indicador objetiva comparar a capacidade de uma empresa a curto e a longo prazos⁶. Neste sentido, quando o resultado deste índice for menor que 1, em tese, a empresa estaria com problemas financeiros e, conseqüentemente, apresentaria dificuldades em cumprir suas obrigações.

⁵ Quanto maior for o índice encontrado, melhor é a situação de liquidez da empresa.

⁶ Calcula-se a liquidez geral pela razão entre a soma do ativo circulante e realizável a longo e a soma do passivo circulante e não circulante.

Gráfico 23

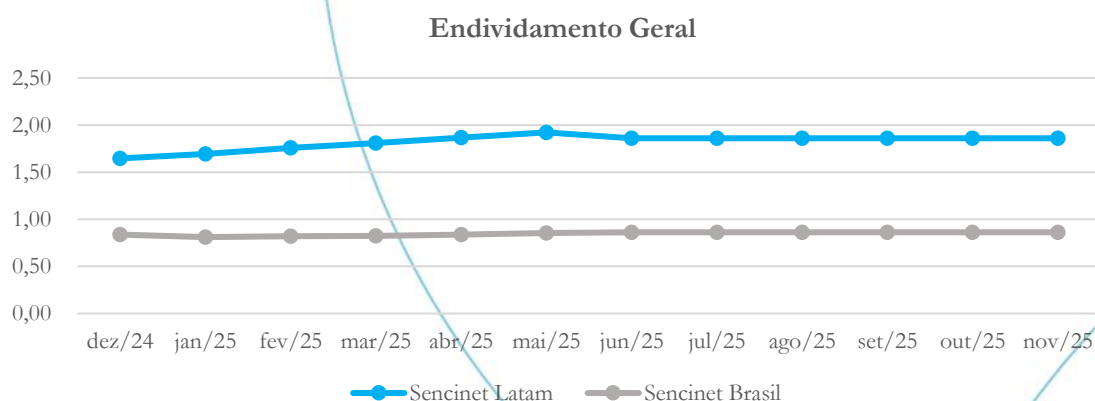


Como se pode observar pela evolução dos indicadores acima, não há oscilações relevantes no período. O índice da Sencinet Brasil se situa em 1,04 em novembro/2025, e o da Sencinet Latam em 0,34.

4.3.3. Endividamento geral

O objetivo deste índice é verificar o percentual de capital de terceiros que uma empresa utiliza na sua estrutura de capital. Neste sentido, quanto mais elevado for o índice, maior o grau de endividamento no andamento de suas atividades.

Gráfico 24



Conforme o gráfico acima, há pequena elevação deste indicador na Sencinet Latam nos primeiros meses de 2025, chegando ao índice de 1,86 em novembro/2025, o que indica que seus passivos excedem a seus ativos em, aproximadamente, 86%. No caso da Sencinet Brasil não se observam alterações relevantes, com o índice de endividamento geral encerrando o período em 0,86.

5. Passivo concursal

O passivo consolidado sujeito à recuperação judicial apresenta a seguinte composição:

Classes de Credores	Valor (BRL)	Participação	Valor (USD)	Participação	Valor (EUR)	Participação
Classe I - Trabalhista	19.678.099,57	9,37%	-	0,00%	-	0,00%
Classe II - Garantia Real	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Classe III - Quirografários	172.662.318,77	82,25%	1.817.039,52	100,00%	258.051,26	100,00%
Classe IV - ME e EPP	17.594.356,80	8,38%	-	0,00%	-	0,00%
Total	209.934.775,14	100,00%	1.817.039,52	100,00%	258.051,26	100,00%

As Recuperandas apresentam ainda saldos de créditos não sujeitos a concurso pelo valor total de R\$ 99.740.014,36.

6. Considerações finais

Considerando-se os dados combinados do Grupo Sencinet, nos primeiros onze (11) meses de 2025, as receitas operacionais líquidas totalizaram R\$ 102,9 milhões. O custo de vendas no mesmo período somou R\$ 93,2 milhões. Como resultado, as Recuperandas apuraram lucro bruto pelo montante de R\$ 9,8 milhões. As despesas operacionais totalizaram R\$ 74,9 milhões e houve registro de receitas financeiras líquidas pelo montante de R\$ 1,5 milhão. Dados esses fatores, as Recuperandas apuraram prejuízo líquido no valor total de R\$ 63,6 milhões nos primeiros onze (11) meses de 2025.

Especificamente no que concerne ao mês de novembro/2025, as Recuperandas registraram receitas operacionais líquidas de R\$ 10,3 milhões (87,1% superiores aos R\$ 5,5 milhões auferidos no mês anterior) e os custos de vendas correspondentes alcançaram R\$ 6,8 milhões (31,7% superiores aos incorridos em outubro/2025, no valor de R\$ 5,2 milhões). Como resultado, as Recuperandas registraram lucro bruto no montante de R\$ 3,4 milhões. As despesas operacionais somaram R\$ 11,9 milhões, e houve apuração de receitas financeiras líquidas no valor de R\$ 66 mil. Por conseguinte, as Recuperandas apuraram prejuízo líquido no valor de R\$ 8,4 milhões.

No que concerne à evolução patrimonial e financeira do Grupo em novembro/2025, comparativamente a outubro/2025, observa-se redução dos ativos circulantes, de, aproximadamente, R\$ 3,0 milhões, o que decorre, principalmente, da redução das contas a receber (R\$ 3,5 milhões), caixa e equivalentes de caixa (R\$ 317 mil), tributos a recuperar (R\$ 554 mil), em contraste com aumento nas contas a receber com partes relacionadas de (R\$ 1,2 milhão). No que tange aos passivos circulantes, observa-se elevação no montante de R\$ 5,2 milhões, atribuível, em sua maior parte ao aumento dos saldos devidos a fornecedores (R\$ 2,5 milhões), partes relacionadas (R\$ 1,9 milhão), tributos a recolher (R\$ 605 mil), e de obrigações trabalhistas e previdenciárias (R\$ 246

Por fim, os índices econômico-financeiros continuam a indicar restrições de liquidez e endividamento elevado.

7. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1000350-05.2025.8.26.0354



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

14/05/2025	▪ Pedido cautelar em caráter antecedente ao pedido de RJ
15/05/2025	▪ Decisão deferimento a cautelar e Constatação prévia
26/05/2025	▪ Laudo de Constatação prévia
10/06/2025	▪ Pedido de recuperação judicial
10/06/2025	▪ Lista de credores
18/06/2025	▪ Laudo Complementar Constatação Prévia
18/06/2025	▪ Decisão de deferimento do processamento da RJ
24/06/2025	▪ Lista de credor atualizada
10/07/2025	▪ Edital Art. 52
20/08/2025	▪ Plano de Recuperação Judicial
30/09/2025	▪ Edital art. 7º e 53, p.u.
09/12/2025	▪ Convocação de AGC
22/12/2025	▪ Edital Convocação da AGC (art. 36)

Para verificação do andamento processual acesse o site: www.r4cempresarial.com.br

8. Anexos

Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de Novembro de 2025 a 31 de Outubro de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	nov/25	out/25	Passivo	nov/25	out/25
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	130	97	Fornecedores	140.716	138.622
Contas a receber de clientes	31.781	33.443	Obrigações trabalhistas e previdenciários	34.700	34.605
Estoque para revenda	2.665	2.665	Tributos a recolher	32.827	32.342
Adiantamento a Fornecedores	-	-	Arrendamentos	12.510	12.677
Tributos a recuperar	12.140	12.793	Emprestimo	44.347	44.347
Outros ativos	24.676	24.622	Outro Passivos	880	892
Contas a Receber - Parte Relacionadas	166.526	165.299	Fornecedores - Partes Relacionadas	2.821	2.821
Total do ativo circulante	237.919	238.919	Total do passivo circulante	268.800	266.306
Não circulante			Não circulante		
Contas a receber de clientes	12.193	11.971	Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	Arrendamentos	9.411	9.861
Impostos a recuperar	13.958	13.958	Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Outros ativos	7.963	8.130	Empréstimos	-	-
Deposito judiciais	1.743	1.743	Contingências	60	60
Total do realizável a longo prazo	35.858	35.802	Total do passivo não circulante	9.471	9.921
Investimentos	-	-	Patrimônio líquido		
Intangível	2.088	2.300	Capital social	343.459	343.459
Imobilizado	30.317	30.600	Reserva de Capital	(397)	(397)
Ativo de direito de uso	10.918	11.664	Prejuízos acumulados	(304.234)	(300.005)
Total do ativo não circulante	79.180	80.366	Total do patrimônio líquido	38.828	43.057
Total do ativo	317.099	319.284	Total do passivo e do patrimônio líquido	317.099	319.284

Hermann Mallet Maranhão
Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:43:38 PM -03:00
Hermann Maranhão
Administrador



Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 1/26/2026 5:29:40 PM -03:00

Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0



Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de Novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	NOV 2025	OUT 2025
Receita operacional líquida	63.409	55.813
Custo de serviços prestados e revenda de produtos	(60.734)	(56.305)
Lucro bruto	2.675	(492)
Despesas com vendas serviços	(23.718)	(17.437)
Despesas administrativas	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.956)	(6.615)
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	(28.999)	(24.545)
Despesas financeiras	1.339	1.114
Receitas financeiras	0	0
Resultado financeiro líquido	1.339	1.114
Participação no resultado de controlada		
Resultado antes dos impostos	(27.660)	(23.431)
Imposto de renda e contribuição social		
Lucro líquido do exercício	(27.660)	(23.431)

Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:44:48 PM -03:00
Hermann Maranhão
Administrador

Hermann Mallet Maranhão

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 1/26/2026 5:35:42 PM -03:00
Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0

Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de Novembro de 2025 a 31 de Outubro de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	nov/25	out/25	Passivo	nov/25	out/25
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	14	14	Fornecedores	0	(0)
Contas a receber de clientes	-	-	Obrigações trabalhistas e previdenciários	(0)	0
Estoque para revenda	-	-	Tributos a recolher	-	-
Adiantamento a Fornecedores	-	-	Arrendamentos	-	-
Tributos a recuperar	1	1	Empréstimo	-	-
Outros ativos	1	1	Outro Passivos	-	-
Contas a Receber - Parte Relacionadas	-	-	Fornecedores - Partes Relacionadas	(0)	0
Total do ativo circulante	16	16	Total do passivo circulante	0	0
Não circulante			Não circulante		
Contas a receber de clientes	2	2	Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	Arrendamentos	-	-
Impostos a recuperar	-	-	Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Deposito judiciais	-	-	Empréstimos	-	-
Investimento	337.918	345.235	Contingências	1	1
Total do realizável a longo prazo	337.920	345.237	Total do passivo não circulante	1	1
			Patrimônio líquido		
Intangível	-	-	Capital social	731.269	731.269
Imobilizado	-	-	Reserva de Capital	-	-
Ativo de direito de uso	-	-	Prejuízos acumulados	(393.334)	(386.016)
Total do ativo não circulante	337.920	345.237	Total do patrimônio líquido	337.935	345.252
Total do ativo	337.936	345.254	Total do passivo e do patrimônio líquido	337.936	345.254

Hermann Mallet Maranhão

Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:43:45 PM -03:00

Hermann Maranhão
Administrador



Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 1/26/2026 5:29:54 PM -03:00

Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0



Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de Novembro de 2025 e 31 de Outubro de 2025

(Em milhares de Reais)

	nov-25	out-25
Receita operacional líquida	-	-
Custo de serviços prestados e revenda de produtos	-	-
Lucro bruto	-	-
Despesas com vendas serviços		
Despesas administrativas	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos		
Despesas financeiras	-	159
Receitas financeiras	-	-
Resultado financeiro líquido	-	159
Participação no resultado de controlada	(55.287)	(48.128)
Resultado antes dos impostos	(55.287)	(47.969)
Imposto de renda e contribuição social		
Lucro líquido do exercício	(55.287)	(47.969)

Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:45:08 PM -03:00
Hermann Maranhão
Administrador

Hermann Mallet Maranhão

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 1/26/2026 5:36:09 PM -03:00
Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0

Sencinet Latam Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de Novembro de 2025 a 31 de Outubro de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	nov/25	out/25
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	109	460
Contas a receber de clientes	14.793	16.581
Estoque para revenda	3.232	3.232
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Tributos a recuperar	21.897	21.799
Outros ativos	7.659	7.578
Contas a Receber - Parte Relacionadas	30.794	30.794
Total do ativo circulante	78.485	80.444
Não circulante		
Contas a receber de clientes	21.593	20.109
Empréstimos com partes relacionadas	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Outros ativos	1.608	1.608
Deposito judiciais	3.509	3.509
Total do realizável a longo prazo	26.710	25.226
Investimentos	24.710	28.939
Intangível	450	467
Imobilizado	16.465	16.658
Ativo de direito de uso	10.378	11.630
Total do ativo não circulante	78.714	82.920
Total do ativo	157.199	163.364

Hermann Mallet Maranhão
Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:43:54 PM -03:00
Hermann Maranhão
Administrador



Passivo	nov/25	out/25
Circulante		
Fornecedores	36.603	36.188
Obrigações trabalhistas e previdenciários	36.450	36.300
Tributos a recolher	31.147	31.028
Arrendamentos	24.975	25.084
Emprestimo	1.327	1.327
Outro Passivos	1.956	1.756
Fornecedores - Partes Relacionadas	137.882	135.958
Total do passivo circulante	270.341	267.640
Não circulante		
Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	36.793	36.793
Arrendamentos	30.319	30.954
Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Empréstimos	-	-
Contingências	548	548
Total do passivo não circulante	67.660	68.295
Patrimônio líquido		
Capital social	891.825	891.825
Reserva de Capital	3.299	3.299
Prejuízos acumulados	(1.075.926)	(1.067.695)
Total do patrimônio líquido	-180.802	-172.571
Total do passivo e do patrimônio líquido	157.199	163.364

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 1/26/2026 5:30:32 PM -03:00

Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0



Sencinet Latam Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de Novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	NOV 2025	OUT 2025
Receita operacional líquida	39.525	36.863
Custo de serviços prestados e revenda de produtos	(32.425)	(30.043)
Lucro bruto	7.101	6.820
Despesas com vendas serviços	(30.338)	(26.055)
Despesas administrativas	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(12.842)	(12.842)
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	(36.079)	(32.077)
Despesas financeiras	169	170
Receitas financeiras	0	0
Resultado financeiro líquido	169	170
Participação no resultado de controlada	(27.660)	(23.431)
Resultado antes dos impostos	(63.570)	(55.339)
Imposto de renda e contribuição social		
Lucro líquido do exercício	(63.570)	(55.339)

Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
Hermann Mallet Maranhão
CPF: ***.374.828-**
Date: 1/27/2026 2:45:23 PM -03:00
Hermann Maranhão
Administrador

Electronically signed by:
Josemar Silva
Josemar Silva
Date: 1/28/2026 5:36:59 PM -03:00

Josemar Silva
Contador - crc 1SP 20879/O-0